



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura do Centro *Campus* Universitário Prof. Alberto Carvalho.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Matemática;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como obrigatória no currículo dos Cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2016/CONEPE, que inclui nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as Atividades

Complementares, de caráter optativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2018/CONEPE, que regulamenta Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatório de graduação e Estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 47/2019/CONEPE, que Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** o currículo como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Consª SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, e Vistas do **Cons. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 4.415/2021-65;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, código 570, turno vespertino e do qual resulta o grau de Licenciado em Matemática.

**Art. 2º** O Curso de Graduação em Matemática Licenciatura tem como justificativas:

- I. a formação de professores para atuarem na Educação Básica, exercendo a docência do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou no Médio Integrado;
- II. a minimização da carência de profissionais para atuarem na disciplina de Matemática na Educação Básica no estado de Sergipe, e,
- III. a formação de profissionais aptos a seguirem qualificando-se com o objetivo de melhorar o ensino de Matemática no estado.

**Art. 3º** O Curso de Graduação em Matemática Licenciatura tem como objetivos:

- I. Geral: formar, com excelência, professores para lecionarem na Educação Básica, em especial Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), capazes de exercer sua atividade docente com autonomia, inteligência, criatividade, pautando sua conduta profissional por critérios científicos e éticos, contribuindo significativamente na qualidade do ensino de matemática do Agreste Sergipano, favorecendo a ampliação do

acesso à vida universitária no interior do estado, e,

## II. Específicos:

- a. ensinar matemática com domínio do conteúdo específico e pedagógico, seus aspectos conceituais, científicos, históricos e epistemológicos fundamentais;
- b. promover atividades que favoreçam o intercâmbio entre licenciandos e escolas de Itabaiana e região buscando desenvolver autonomia e criatividade no futuro professor;
- c. oferecer cursos de formação continuada para os professores das redes pública e privada da região;
- d. estender à comunidade os programas de ensino e pesquisa, por meio de cursos ou atividades similares, e,
- e. realizar pesquisas e incentivar atividades criadoras nos campos do conhecimento matemático e educacional.

**Art. 4º** O perfil profissional do egresso do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura tem como base:

- I. o domínio do conhecimento matemático específico e não trivial, tendo consciência do modo de produção próprio desta ciência - origens, processo de criação, inserção cultural, tendo também conhecimento das suas aplicações em várias áreas;
- II. a capacidade de trabalhar de forma integrada com os professores da sua área e de outras áreas, no sentido de conseguir contribuir efetivamente com a proposta pedagógica da sua escola e favorecer uma aprendizagem multidisciplinar e significativa para os seus alunos;
- III. o domínio da forma lógica característica do pensamento matemático e conhecimentos dos pressupostos da Psicologia Cognitiva de modo a compreender as potencialidades de raciocínio em cada faixa etária;
- IV. a familiaridade e reflexão sobre metodologias e materiais de apoio ao ensino diversificado de modo a poder decidir, diante de cada conteúdo específico e cada classe particular de alunos, qual o melhor procedimento pedagógico para favorecer a aprendizagem significativa de matemática;
- V. a capacidade de observar o desempenho dos estudantes da Educação Básica, procurando alternativas de ação para ajudá-los na superação de dificuldades evidenciadas no processo avaliativo;
- VI. o engajamento num processo contínuo de aprimoramento profissional, procurando atualizar conhecimentos com vistas à incorporação do uso de tecnologias e da adaptação do trabalho às demandas socioculturais de seus alunos, e,
- VII. a formação de cidadãos com visão ética, científica e cultural, respeitando as diversidades étnico-raciais, de gênero, sexualidade e religiosa.

**Art. 5º** Competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando em Matemática ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

- I. expressar-se escrita e oralmente com clareza e precisão;
- II. trabalhar em equipes multidisciplinares;
- III. compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas;
- IV. compreender a aprendizagem como um processo contínuo, entendendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento;
- V. inserir-se em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- VI. identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-

- científico na análise da situação-problema;
- VII. relacionar a Matemática às outras áreas do conhecimento;
- VIII. evidenciar domínio de questões contemporâneas;
- IX. compreender o impacto das soluções encontradas num contexto global e social;
- X. participar de programas de formação continuada;
- XI. trabalhar na interface da Matemática com outros campos de saber;
- XII. elaborar propostas de ensino-aprendizagem de Matemática para a educação básica com vistas a oferecer aos indivíduos uma formação para o exercício de sua cidadania;
- XIII. analisar, selecionar e produzir materiais didáticos;
- XIV. analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a educação básica;
- XV. desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educados, buscando trabalhar com mais ênfase nos conceitos do que nas técnicas, fórmulas e algoritmos;
- XVI. perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente;
- XVII. perceber que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e ter consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina, e,
- XVIII. contribuir para a realização de projetos coletivos dentro da escola básica.

**Art. 6º** O ingresso regular no Curso de Graduação em Matemática Licenciatura se dará no segundo semestre do ano letivo correspondente ao ano de aprovação no Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas.

**Art. 7º** O Curso de Graduação em Matemática Licenciatura será ministrado com a carga horária de 3.345 (três mil trezentos e quarenta e cinco) horas, das quais 3.150 (três mil cento e cinquenta) horas é carga horária de componentes curriculares obrigatórios e 195 (cento e noventa e cinco) horas de componentes curriculares optativos.

**§1º** O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, oito e, no máximo, doze semestres letivos.

**§2º** O aluno poderá cursar um mínimo de 285(duzentos e oitenta e cinco) horas e um máximo de 435(quatrocentas e trinta e cinco) horas por semestre.

**Art. 8º** As atividades de extensão compõem 10,77% (dez vírgula setenta e sete por cento) da carga horária total do curso, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e optativos.

**Parágrafo único.** Da carga horária prevista no *caput*, o discente deverá realizar 270 (duzentas e setenta) horas em componentes curriculares obrigatórios e 90 (noventa) horas em componentes curriculares optativos pertencentes ao Grupo de Componentes Curriculares Optativos de Extensão.

**Art. 9º** A integralização dos componentes curriculares do tipo "Atividades de Extensão", que compõem o grupo de optativas de extensão do Currículo Complementar, deverá corresponder à certificação da participação do discente como membro atuante da ação extensionista, seja em sua organização, elaboração e/ou execução.

**Parágrafo único.** As certificações não utilizadas referentes à integralização dos componentes curriculares "Atividades de Extensão" poderão ser aproveitadas, a critério do discente e do Colegiado, para cumprimento de carga horária de Atividades Complementares.

**Art. 10.** A Prática como Componente Curricular (PCC) é o conjunto de atividades ligadas à docência com o objetivo de propiciar ao aluno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura conhecimentos relativos ao futuro ambiente profissional. Dessa forma, a PCC é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas.

**Parágrafo único.** A Prática como componente curricular será desenvolvida através dos componentes História da Matemática, Laboratório de Ensino de Matemática, Metodologia do Ensino de Matemática, Ensino de Geometria, Didática da Matemática, Ensino de Números e Álgebra, Ensino de Probabilidade e Estatística e Tecnologias para o Ensino de Matemática.

**Art. 11.** A estrutura curricular do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes núcleos:

- I. **Núcleo de conteúdos básicos:** compreende componentes curriculares essenciais da Matemática, Física, Educação e disciplinas complementares;
- II. **Núcleo de conteúdos profissionalizantes:** compreendem componentes curriculares que asseguram a formação acadêmica profissional;
- III. **Núcleo de Estágios** compreendem atividades acadêmicas específicas que asseguram as atividades de Estágios supervisionados, e,
- IV. **Núcleo de Conteúdos complementares:** compreende ao grupo de componentes curriculares optativos e atividades complementares que ampliam a formação acadêmica do licenciando.

**Art. 12.** O currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura é formado por uma Estrutura Curricular Geral, constante do Anexo I, por uma Estrutura Curricular Padrão, que inclui os componentes curriculares obrigatórios, constantes no Anexo II e por um Currículo Complementar, que inclui os componentes curriculares optativos, constante do Anexo III.

**§1º** Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, de acordo com a legislação vigente, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

**§2º** O Ementário dos componentes curriculares do curso consta no Anexo IV desta Resolução.

**Art. 13.** O curso terá como estratégias de aprendizado:

- I. atividades de natureza teórica, contextualizadas na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- II. atividades vinculadas às disciplinas de natureza prática, realizadas em laboratórios dos Departamentos de Matemática, Física, e outros locais afins;
- III. biblioteca e recursos de informática para estudos dirigidos e consultas, e,
- IV. unidades escolares de educação básica para desenvolvimento das atividades de Estágio.

**Art. 14.** A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ter como parâmetros os princípios da função social, a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando.

**§1º** A avaliação deve ser encarada como uma forma de diagnosticar e de verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos.

**§2º** A avaliação da aprendizagem deve ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências.

**§3º** A avaliação do processo ensino-aprendizagem dar-se-á conforme o disposto nas resoluções instituídas que regulam a matéria e estará definida em cada plano de atividade, podendo ocorrer através de provas, trabalhos de pesquisa, seminários, relatórios sobre as atividades práticas, devendo obter nota maior ou igual a 5 (cinco) para efeito de aprovação nas disciplinas, conforme legislação vigente.

**Art. 15.** A autoavaliação do curso ocorrerá através de resultados de avaliações internas e externas que propiciem discussões coletivas, envolvendo professores e estudantes, voltadas para o (re) pensar de ações que contribuam na superação de dificuldades detectadas. Para tanto, serão oportunizadas:

- I. discussões semestrais dos resultados da avaliação dos docentes, realizada pelos discentes;
- II. discussões, no Colegiado, dos resultados das avaliações promovidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFS;
- III. Seminários, organizados pelo Colegiado, sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) visando informar e discutir os resultados gerais e do curso, e,
- IV. acompanhamento da evolução dos discentes mediante análise dos históricos escolares destes, e da análise dos dados provenientes do desempenho dos egressos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e em seleções para ingresso em programas de Pós-Graduação na Área de Matemática e afins.

**Art. 16.** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de 405 (quatrocentas e cinco) horas e será desenvolvido através das Atividades Estágio Curricular Obrigatório em Ensino de Matemática I, II e III.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório compõem o Anexo V desta Resolução.

**Art. 17.** As Atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam 210 (duzentas e dez) horas.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas de Atividades Complementares compõem o Anexo VI desta Resolução.

**Art. 18.** Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como atividade de síntese e integração do conhecimento.

**Parágrafo único.** As Normas Específicas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compõem o Anexo VII desta Resolução.

**Art. 19.** A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

**Parágrafo único.** Será facultado ao discente solicitar ao Colegiado de Curso a conversão

da carga horária da monitoria em atividades complementares, desde que não tenha sido integralizada como créditos optativos.

**Art. 20.** Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência que compõe o Anexo VIII desta Resolução.

**§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

**§2º** Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

**§3º** No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do (s) pré-requisito (s) necessário(s).

**§4º** Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**§5º** Será garantido aos alunos o prazo de cento e oitenta dias, após serem informados da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

**Art. 21.** Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor no Período Letivo de 2022.2.

**Art. 23.** Ficam revogadas as resoluções nº 44/2009/CONEPE e nº 57/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava.ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava.ncada.jsf), através do número e ano da portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**LICENCIATURA DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

**Quadro 1: Núcleo de Conteúdos Básicos**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>
MATI0030	Álgebra Linear I	04	60
MATI0036	Análise na Reta	06	90
MATI0115	Cálculo Complexo I	04	60
MATI0082	Cálculo Diferencial	04	60
MATI0084	Cálculo Diferencial em Várias Variáveis	04	60
MATI0083	Cálculo Integral	04	60
MATI0085	Cálculo Integral em Várias Variáveis	04	60
MATI0046	Cálculo Numérico I	04	60
MATI0102	Combinatória	04	60
MATI0109	Construção dos conjuntos numéricos	04	60
MATI0105	Equações Diferenciais Ordinárias	04	60
MATI0029	Fundamentos de Matemática	04	60
MATI0041	Geometria Euclidiana Plana	04	60
MATI0099	Geometria Espacial	04	60
MATI0116	Educação Financeira	04	60
MATI0107	Probabilidade e Inferência Estatística	04	60
MATI0112	Sequências e Séries	04	60
MATI0098	Sistemas Lineares e Polinômios	04	60
MATI0108	Teoria de Anéis	04	60
MATI0104	Teoria de Funções	04	60
MATI0113	Teoria de Grupos e Equações Algébricas	04	60
MATI0020	Vetores e Geometria Analítica	04	60
MATI0101	Tecnologias digitais e algoritmos	04	60
FISII0063	Física I	04	60
FISII0064	Laboratório de Física I	02	30
MATI0009	História da Matemática	04	60
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	04	60
MATI0124	Introdução a Pesquisa*	02	30
MATI0129	Trabalho de Conclusão de Curso I	-	30
MATI0130	Trabalho de Conclusão de Curso II	-	30
<b>Total</b>		<b>114</b>	<b>1710</b>

**Quadro 2: Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>
MATI0006	Laboratório de Ensino de Matemática*	06	90
MATI0007	Metodologia do Ensino de Matemática	06	90
MATI0103	Ensino de Geometria	04	60
MATI0097	Didática da Matemática	04	60
MATI0110	Ensino de Números e Álgebra	06	90



MATI0111	Ensino de Probabilidade e Estatística	04	60
MATI0106	Tecnologias para o Ensino de Matemática	04	60
EDUI0018	Legislação e Ensino	04	60
EDUI0082	Fundamentos da educação inclusiva	04	60
EDUI0126	Psicologia da Educação I	04	60
MATI0096	Recursos didáticos para o Ensino de Funções	04	60
EDUI0169	Política e Gestão Educacional	05	75
<b>Total</b>		<b>55</b>	<b>825</b>

### Quadro 3: Núcleo de Estágios

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>
MATI0126	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I	-	105
MATI0127	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II	-	150
MATI0128	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III	-	150
<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>405</b>

### Quadro 4: Núcleo de Conteúdos Complementares

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH Total</b>
<b>Componentes curriculares optativos (105 h)</b>			
MATI0031	Álgebra Linear II	04	60
MATI0118	Análise no $R^n$	04	60
MATI0119	Cálculo Complexo II	04	60
MATI0047	Cálculo Numérico II	04	60
MATI0120	Construções Geométricas e Geometria Descritiva	04	60
MATI0067	Curvas e Superfícies Parametrizadas	04	60
MATI0121	Espaços Métricos	04	60
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	04	60
EDUI0123	Filosofia da Educação	04	60
FISII0067	Física 3	04	60
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	04	60
LETRI0063	Inglês Instrumental I	04	60
MATI0035	Introdução às Curvas Algébricas	04	60
MATI0122	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	04	60
MATI0010	Introdução à Filosofia da Matemática	04	60
MATI0038	Introdução à Teoria das Distribuições	04	60
MATI0037	Introdução à Teoria da Medida	04	60
MATI0034	Introdução à Teoria dos Números	04	60
MATI0068	Introdução à Topologia	04	60
MATI0123	Introdução ao LaTeX	04	60
MATI0087	Laboratório de Cálculo Diferencial	02	30
MATI0088	Laboratório de Cálculo Integral	02	30
MATI0089	Laboratório de Cálculo Diferencial em Várias Variáveis	02	30
MATI0090	Laboratório de Cálculo Integral em Várias Variáveis	02	30
MATI0091	Laboratório de Equações Diferenciais Ordinárias	02	30
FISII0068	Laboratório de Física 3	02	30
MATI0117	Laboratório de Fundamentos de Matemática	02	30
MATI0086	Laboratório de Vetores e Geometria Analítica	02	30
MATI0048	Matemática Discreta	04	60
MATI0125	Resolução de Problemas	04	60
EDUI0127	Sociologia da Educação	04	60
EDUI0128	Psicologia da Educação II	04	60
MATI0039	Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias	04	60
MATI0114	Teoria de Galois	04	60
MATI0076	Tópicos de Álgebra	04	60

MATI0045	Tópicos de Análise	04	60
MATI0074	Tópicos de Cálculo	04	60
MATI0073	Tópicos de Ensino de Matemática	04	60
MATI0080	Tópicos da Teoria Antropológica do Didático	04	60
MATI0092	Tópicos de Ensino de Campos Conceituais da Matemática	04	60
MATI0075	Tópicos de Equações Diferenciais	04	60
MATI0077	Tópicos de Geometria e Topologia	04	60
MATI0078	Tópicos de Matemática Aplicada	04	60
MATI0093	Tópicos de Combinatória Enumerativa	04	60
MATI0094	Tópicos de Ensino de Metodologias de Pesquisa em Educação Matemática	04	60
MATI0027	Atividades Complementares Optativas	-	60
<b>Grupo de Optativas de Extensão (90 h)</b>			
MATI0044	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC	-	15
MATI0131	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC	-	15
MATI0132	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC	-	15
MATI0133	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC	-	15
MATI0134	Atividades de Extensão	-	15
MATI0135	Atividades de Extensão	-	30
MATI0136	Atividades de Extensão	-	45
MATI0137	Atividades de Extensão	-	60
MATI0138	Atividades de Extensão	-	90
MATI0139	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	30
MATI0140	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	60
MATI0052	UFS-Comunidade	-	30
MATI0079	UFS-Comunidade	-	60
<b>Monitoria</b>			
DAA0006	Monitoria I	02	30
DAA0007	Monitoria II	02	30
DAA0008	Monitoria III	02	30
DAA0009	Monitoria IV	02	30

**Quadro 5: Atividades complementares**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CR</b>	<b>CH</b>
MATI0001	Atividades complementares em Matemática	-	210

**LEGENDA:**

\* Componentes curriculares com caráter eminentemente prático.

**CR** – Créditos

**CH** – Carga Horária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA DO CENTRO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

**Duração:** 08 semestres a 12 semestres letivos

**Carga Horária Total:** 3.345 h

**CH Obrigatória:** 3.150h    **CH Optativa:** 195 h

**Carga horária por semestre:**      **Mínima:** 285 h      **Média:** 375 h      **Máxima:** 435 h

Código	Componente Curricular	Tipo	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-Requisito
						Exerc	Extensão	
<b>1º Período</b>								
MATI0029	Fundamentos de Matemática	Disciplina	04	60	60	0	0	-
MATI0096	Recursos didáticos para o Ensino de Funções	Disciplina	04	60	45	0	15	-
EDUI0018	Legislação e Ensino	Disciplina	04	60	45	15	0	-
EDUI0126	Psicologia da Educação I	Disciplina	04	60	60	0	0	-
MATI0020	Vetores e Geometria Analítica	Disciplina	04	60	60	0	0	-
<b>Subtotal</b>			<b>20</b>	<b>300</b>	<b>270</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	-
<b>2º Período</b>								
MATI0082	Cálculo Diferencial	Disciplina	04	60	60	0	0	-
MATI0097	Didática da Matemática	Disciplina	04	60	30	15	15	-
MATI0041	Geometria Euclidiana Plana	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRO)
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	Disciplina	04	60	45	15	0	-
MATI0098	Sistemas Lineares e Polinômios	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRR)
<b>Subtotal</b>			<b>20</b>	<b>300</b>	<b>255</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	-

3º Período								
MATI0030	Álgebra Linear I	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0098 (PRO) e MATI0020 (PRO)
MATI0083	Cálculo Integral	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0082 (PRO)
MATI0099	Geometria Espacial	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0041 (PRO)
MATI0009	História da Matemática	Disciplina	04	60	45	15	0	MATI0029 (PRO)
MATI0007	Metodologia do Ensino de Matemática	Disciplina	06	90	30	30	30	MATI0097 (PRO)
MATI0101	Tecnologias Digitais e Algoritmos	Disciplina	04	60	30	15	15	-
<b>Subtotal</b>			<b>26</b>	<b>390</b>	<b>285</b>	<b>60</b>	<b>45</b>	
4º Período								
MATI0084	Cálculo Diferencial em Várias Variáveis	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0020 (PRO) e MATI0083 (PRO)
MATI0102	Combinatória	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRO)
MATI0103	Ensino de Geometria	Disciplina	04	60	15	15	30	MATI0099 (PRO) e MATI0007 (PRO)
FISII0063	Física 1	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0020(PRO) e MATI0082(PRO)
MATI0006	Laboratório de Ensino de Matemática	Disciplina	06	90	0	45	45	MATI0007 (PRO)
MATI0104	Teoria de Funções	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0082 (PRO) e MATI0029 (PRO)
<b>Subtotal</b>			<b>26</b>	<b>390</b>	<b>255</b>	<b>60</b>	<b>75</b>	
5º Período								
MATI0085	Cálculo Integral em Várias Variáveis	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0084 (PRO)
MATI0105	Equações Diferenciais Ordinárias	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0084 (PRO)
MATI0106	Tecnologias para o Ensino de Matemática	Disciplina	04	60	15	15	30	MATI0101 (PRO)
FISII0064	Laboratório de Física 1	Disciplina	02	30	0	30	0	MATI0020 (PRO) e MATI0082 (PRO)
MATI0107	Probabilidade e Inferência Estatística	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0083 (PRO) e MATI0102 (PRR)
MATI0108	Teoria de Anéis	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRO)
MATI0124	Introdução à Pesquisa	Disciplina	02	30	0	30	0	-
<b>Subtotal</b>			<b>24</b>	<b>360</b>	<b>255</b>	<b>75</b>	<b>30</b>	
6º Período								
MATI0109	Construção dos conjuntos numéricos	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRO) e MATI0108 (PRR)
MATI0126	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I	Atividade	-	105	0	105	0	MATI0006 (PRO)
MATI0110	Ensino de Números e Álgebra	Disciplina	06	90	15	45	30	MATI0029 (PRO), MATI0108 (PRR) e MATI0007 (PRO)
MATI0111	Ensino de Probabilidade e Estatística	Disciplina	04	60	15	15	30	MATI0107 (PRO) e MATI0007 (PRO)
MATI0112	Sequências e Séries	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0105 (PRO)
MATI0113	Teoria de Grupos e Equações Algébricas	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0108 (PRO)
<b>Subtotal</b>			<b>22</b>	<b>435</b>	<b>210</b>	<b>165</b>	<b>60</b>	

7º Período								
MATI0036	Análise na Reta	Disciplina	06	90	90	0	0	MATI0112 (PRO)
MATI0127	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II	Atividade	-	150	0	150	0	MATI0126 (PRO), MATI0103 (PRO), MATI0110 (PRO) e MATI0111 (PRO)
EDUI0082	Fundamentos da Educação Inclusiva	Disciplina	04	60	60	0	0	-
MATI0129	Trabalho de Conclusão de Curso I	Atividade	-	30	0	30	0	MATI0124 (PRO)
EDUI0169	Política e Gestão Educacional	Disciplina	05	75	60	15	0	-
<b>Subtotal</b>			<b>15</b>	<b>405</b>	<b>210</b>	<b>195</b>	<b>0</b>	
8º Período								
MATI0115	Cálculo Complexo I	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0085 (PRO)
MATI0046	Cálculo Numérico I	Disciplina	04	60	60	0	0	MATI0101 (PRO)
MATI0128	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III	Atividade	-	150	0	150	0	MATI0126 (PRO), MATI0103 (PRO), MATI0110 (PRO) e MATI0111 (PRO)
MATI0116	Educação Financeira	Disciplina	04	60	30	0	30	MATI0102 (PRO)
MATI0130	Trabalho de Conclusão de Curso II	Atividade	-	30	0	30	0	MATI0129 (PRO)
<b>Subtotal</b>			<b>12</b>	<b>360</b>	<b>150</b>	<b>180</b>	<b>30</b>	
MATI0001	Atividades complementares em Matemática	Atividade	-	210	0	210	0	
<b>Total</b>			<b>165</b>	<b>3150</b>	<b>1890</b>	<b>990</b>	<b>270</b>	

**Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório**  
**(PRR): Pré-requisito Recomendativo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LIC. DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

Código	Componente Curricular	CR	CH Total	CH Teórica	CH Prática		Pré-requisitos
					Exe.	Ext.	
MATI0031	Álgebra Linear II	04	60	60	0	0	MATI0030 (PRO)
MATI0118	Análise no $R^n$	04	60	60	0	0	MATI0084 (PRO)
MATI0119	Cálculo Complexo II	04	60	60	0	0	MATI0115 (PRO)
MATI0047	Cálculo Numérico II	04	60	60	0	0	MATI0046 (PRO)
MATI0120	Construções Geométricas e Geometria Descritiva	04	60	60	0	0	MATI0099 (PRO)
MATI0067	Curvas e Superfícies Parametrizadas	04	60	60	0	0	MATI0085 (PRO)
MATI0121	Espaços Métricos	04	60	60	0	0	MATI0036 (PRO)
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	04	60	60	0	0	-
EDUI0123	Filosofia da Educação	04	60	60	0	0	-
FISII0067	Física 3	04	60	60	0	0	MATI0085 (PRO) e FISII0063 (PRO)
EDUI0053	Fundamentos da Investigação Científica	04	60	60	0	0	-
LETRI0063	Inglês Instrumental I	04	60	60	0	0	-
MATI0035	Introdução às Curvas Algébricas	04	60	60	0	0	MATI0113 (PRO)
MATI0122	Introdução às Equações Diferenciais Parciais	04	60	60	0	0	MATI0112 (PRO)
MATI0010	Introdução à Filosofia da Matemática	04	60	60	0	0	-
MATI0038	Introdução à Teoria das Distribuições	04	60	60	0	0	MATI0036 (PRO)
MATI0037	Introdução à Teoria da Medida	04	60	60	0	0	MATI0036 (PRO)
MATI0034	Introdução à Teoria dos Números	04	60	60	0	0	MATI0108 (PRO)
MATI0068	Introdução à Topologia	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRO)
MATI0123	Introdução ao LaTeX	04	60	30	30	0	-
MATI0087	Laboratório de Cálculo Diferencial	02	30	30	0	0	-
MATI0088	Laboratório de Cálculo Integral	02	30	30	0	0	MATI0082 (PRO)
MATI0089	Laboratório de Cálculo Diferencial em Várias Variáveis	02	30	30	0	0	MATI0083 (PRO)
MATI0090	Laboratório de Cálculo Integral em Várias Variáveis	02	30	30	0	0	MATI0084 (PRO)
MATI0091	Laboratório de Equações Diferenciais Ordinárias	02	30	30	0	0	MATI0084 (PRO)
FISII0068	Laboratório de Física 3	02	30	0	30	0	FISII0063 (PRO) e FISII0064 (PRO)
MATI0117	Laboratório de Fundamentos de Matemática	02	30	30	0	0	-

MATI0086	Laboratório de Vetores e Geometria Analítica	02	30	30	0	0	-
MATI0048	Matemática Discreta	04	60	60	0	0	MATI0029 (PRO)
MATI0125	Resolução de Problemas	04	60	60	0	0	MATI0102 (PRO) e MATI0099 (PRO)
EDUI0127	Sociologia da Educação	04	60	60	0	0	-
EDUI0128	Psicologia da Educação II	04	60	60	0	0	-
MATI0039	Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	60	0	0	MATI0105 (PRO)
MATI0114	Teoria de Galois	04	60	60	0	0	MATI0113 (PRO)
MATI0076	Tópicos de Álgebra	04	60	60	0	0	MATI0113 (PRO)
MATI0045	Tópicos de Análise	04	60	60	0	0	MATI0036 (PRO)
MATI0074	Tópicos de Cálculo	04	60	60	0	0	MATI0085 (PRO)
MATI0080	Tópicos da Teoria Antropológica do Didático	04	60	60	0	0	-
MATI0073	Tópicos de Ensino de Matemática	04	60	60	0	0	-
MATI0092	Tópicos de Ensino de Campos Conceituais da Matemática	04	60	60	0	0	MATI0007 (PRO)
MATI0075	Tópicos de Equações Diferenciais	04	60	60	0	0	MATI0105 (PRO)
MATI0077	Tópicos de Geometria e Topologia	04	60	60	0	0	MATI0085 (PRO)
MATI0078	Tópicos de Matemática Aplicada	04	60	60	0	0	MATI0105 (PRO)
MATI0094	Tópicos de Ensino de Metodologias de Pesquisa em Educação Matemática	04	60	15	45	0	MATI0007 (PRO)
MATI0093	Tópicos de Combinatória Enumerativa	04	60	60	0	0	-
MATI0027	Atividades Complementares Optativas	-	60	-	60	-	-
<b>Grupo de Optativas de Extensão (90 h)</b>							
MATI0044	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC	-	15	0	0	15	-
MATI0131	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC	-	15	0	0	15	-
MATI0132	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC	-	15	0	0	15	-
MATI0133	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC	-	15	0	0	15	-
MATI0134	Atividades de Extensão	-	15	0	0	15	-
MATI0135	Atividades de Extensão	-	30	0	0	30	-
MATI0136	Atividades de Extensão	-	45	0	0	45	-
MATI0137	Atividades de Extensão	-	60	0	0	60	-
MATI0138	Atividades de Extensão	-	90	0	0	90	-
MATI0139	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	30	0	0	30	-
MATI0140	Ação Complementar de Extensão – ACEX	-	60	0	0	60	-
MATI0052	UFS - Comunidade	-	30	0	0	30	-
MATI0079	UFS - Comunidade	-	60	0	0	60	-

<b>Monitoria</b>							
DAA0006	Monitoria I	02	30	-	-	-	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-	-	-	-
DAA0008	Monitoria III	02	30	-	-	-	-
DAA0009	Monitoria IV	02	30	-	-	-	-





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE  
ANEXO IV**

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MATEMÁTICA LICENCIATURA DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO  
CARVALHO**

**1. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS PELO  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**MATI0029 - Fundamentos de Matemática**

**CR:** 04      **CH total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Noções de lógica. Provas diretas, por contradição e contraexemplos. Demonstração por indução matemática. Noções de conjuntos. Relações e tipos de relações. Funções.

**MATI0020 - Vetores e Geometria Analítica**

**CR:** 04      **CH total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** A álgebra vetorial de  $R^2$  e  $R^3$ . Produto escalar, vetorial e misto e aplicações a áreas e volumes. Retas, planos, distâncias, ângulos. Curvas cônicas e a equação geral do 2º grau em duas variáveis. Superfícies quádricas.

**MATI0096 - Recursos didáticos para o ensino de funções**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 45      **CH Prática:** 15    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Articulação da teoria e da prática em torno do tema funções numa postura reflexiva buscando construir uma atitude crítica do professor em formação, por meio da análise de atividades desenvolvidas para a Educação Básica. Uso de materiais manipuláveis e softwares ou aplicativos de álgebra e geometria dinâmica, entre outros materiais. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural se utilizando dos diferentes recursos para o de ensino de funções.

**MATI0082 - Cálculo Diferencial**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Limite e continuidade: Teorema do Valor Intermediário, extremos absolutos. Derivada: regras de derivação, Teorema do Valor Médio. Aplicações da derivada: reta tangente, diferenciais, taxas relacionadas, pontos críticos, extremos relativos, problemas de otimização, esboço de gráficos, regra de L'Hospital.

**MATI0041 - Geometria Euclidiana Plana**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO)

**Ementa:** Axiomas de incidência, ordem, medida e congruência: casos de congruência de triângulos, triângulos isósceles, ângulo externo, triângulo retângulo. Axioma das paralelas: quadriláteros notáveis, Tales. Semelhança: de triângulo, relações métricas num triângulo retângulo. Círculo: tangência entre reta e círculo, ângulos inscritos, polígonos inscritos e circunscritos. Trigonometria: no semicírculo, no triângulo retângulo, lei dos senos e do cosseno. Axioma das áreas: área de polígonos elementares e do círculo.

**MATI0098 - Sistemas Lineares e Polinômios**

**CR:** 04      **CH total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0029 (PRR)

**Ementa:** Sistemas lineares: escalonamento e discussão de sistemas. Álgebra de matrizes. Determinantes: propriedades e o cálculo de determinantes. Aplicações: matriz adjunta, inversa e regra de Cramer. Números complexos e álgebra de polinômios: divisão euclidiana, teste da raiz racional, redução de grau, o Teorema Fundamental da Álgebra, relação entre raízes e coeficientes, fórmulas envolvendo radicais.

**MATI0030 - Álgebra Linear I**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** 00    **Pré-requisito:** MATI0020 (PRO) e MATI0098 (PRO)

**Ementa:** Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis: definição e caracterização.

**MATI0101 - Tecnologias Digitais e Algoritmos**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** 30    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como auxiliares do ensino e da pesquisa matemática e estatística; Implementação de algoritmos matemáticos. Desenvolvimento de ações de extensão para formação científico-cultural, com foco em temas relacionados a Tecnologias digitais e algoritmos, para a comunidade em geral.

**MATI0083 - Cálculo Integral**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0082 (PRO)

**Ementa:** Integral indefinida. Mudança de variável e integração por partes. Substituições trigonométricas. Frações Parciais. Integral de Riemann e o Teorema Fundamental do Cálculo. Aplicações da integral: áreas planas, área superficial e volume de sólidos de revolução, comprimento de arco, trabalho, centro de massa, momento de inércia. Integrais Impróprias.

**MATI0099 - Geometria Espacial**

**CR:** 04      **CH total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0041 (PRO)

**Ementa:** Noções básicas, Perpendicularismo de retas e planos, lugares geométricos, Teorema de Euler, poliedros regulares, prismas, pirâmides, sólidos de revolução, planificação, área e volume.

**MATI0084 - Cálculo Diferencial em Várias Variáveis**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60    **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0020 (PRO) e MATI0083 (PRO)

**Ementa:** Curvas no plano: reta tangente, área e comprimento de arco. Coordenadas polares. Curvas no espaço: limite, continuidade, derivada e integral. Curvatura. Funções reais de várias variáveis reais: limite, continuidade. Cálculo diferencial: derivadas parciais, direcionais, regras de derivação. Gradiente e suas propriedades. Teorema da Função Implícita: superfícies de nível e plano tangente. Multiplicadores de Lagrange.

**MATI0102 - Combinatória**

**CR:** 04      **CH total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO)

**Ementa:** Progressões aritméticas e geométricas, Relações de recorrência, Princípio fundamental da contagem, permutações e combinações, binômio de Newton, probabilidade, probabilidade condicional, princípio das gavetas, desigualdade das médias, Princípio de inclusão e exclusão, Funções geradoras, Partições de inteiros.

**MATI0104 - Teoria de Funções**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** 00    **Pré-requisito:** MATI0082 (PRO) e MATI0029 (PRO)

**Ementa:** Funções afins, funções quadráticas, funções polinomiais reais, funções exponenciais e logarítmicas: definição e caracterização. Medidas de arco e o radiano. Funções trigonométricas. Fórmulas de adição, leis dos cossenos e dos senos. Equações e inequações trigonométricas.

**MATI0085 - Cálculo Integral em Várias Variáveis**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0084 (PRO)

**Ementa:** Integrais duplas e triplas. Integrais sobre curvas e superfícies. Operadores diferenciais clássicos: gradiente, divergente e rotacional. Fluxo de campo de vetores através de superfícies. Teoremas de Green, Gauss e Stokes com respectivas aplicações.

**MATI0105 - Equações Diferenciais Ordinárias**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0084 (PRO)

**Ementa:** Classificação de Equações Diferenciais Ordinárias (EDO). Existência e unicidade de soluções. EDO de primeira ordem: lineares, exatas, não exatas com fator integrante, homogêneas e de Bernoulli. Aplicações. EDO lineares homogêneas: conjunto fundamental de soluções, método da redução de ordem, EDO com coeficientes constantes. EDO lineares não-homogêneas: método da variação de parâmetros e dos coeficientes a determinar. Aplicações. Transformada de Laplace.

**MATI0107 - Probabilidade e Inferência Estatística**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0083 (PRO) e MATI0102 (PRR).

**Ementa:** Introdução à Estatística. Estatística descritiva. Probabilidade e teoremas fundamentais. Variáveis aleatórias. Distribuições de probabilidades: discreta e contínua. Noções de amostragem. Distribuições amostrais: finita e infinita. Inferência estatística: teoria da estimação e testes de hipóteses. Correlação. Regressão linear simples. Análise de variância.

**MATI0108 - Teoria de Anéis**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO)

**Ementa:** Números inteiros. Congruências. Anéis. Teorema do Homomorfismo. Domínios euclidianos. Fatoração única em domínios euclidianos.

**MATI0124 - Introdução à Pesquisa**

**CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** -      **CH Prática:** 30 **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Princípios da ciência e do método científico. Abordagem alternativas de pesquisa. Técnicas de levantamento e análise de dados. Delineamento do Projeto de Pesquisa e do Relatório de Pesquisa. Aspectos éticos da pesquisa e a construção de uma postura analítico-crítica. Normas da ABNT e Formatação de trabalhos científicos.

**MATI0109 - Construção dos conjuntos numéricos**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO) e MATI0108 (PRR)

**Ementa:** Teoria, aplicações e ensino dos conteúdos: Construção dos conjuntos numéricos. Números naturais: divisibilidade, sistemas de numeração. Números inteiros. Números racionais. Números reais.

**MATI0113 - Teoria de Grupos e Equações Algébricas**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0108 (PRO)

**Ementa:** Anel de polinômios. Irredutibilidade de polinômios. Construção de corpos. Fatoração única de polinômios. Grupos. Teorema do Homomorfismo. Os Teoremas de Cayley, da correspondência, de Cauchy e de Sylow com aplicações.

**MATI0112 - Sequências e Séries**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0105 (PRO)

**Ementa:** Sequências e séries de números reais: testes de convergência. Séries de potências: raio de convergência, continuidade, diferenciabilidade e integrabilidade. Funções analíticas e séries de Taylor. Soluções analíticas de equações diferenciais ordinárias: método de Frobenius.

**MATI0036 - Análise na Reta**

**CR:** 06      **CH Total:** 90    **CH Teórica:** 90      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0112 (PRO)

**Ementa:** Conjuntos enumeráveis e não-enumeráveis. Os números reais. Topologia da reta. Continuidade e continuidade uniforme. Derivada. Integral de Riemann: definição e caracterização de funções integráveis. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações.

**MATI0115 - Cálculo Complexo I**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0085 (PRO)

**Ementa:** Números complexos: estrutura algébrica, forma polar, argumento, extração de raízes, topologia do plano complexo. O cálculo diferencial complexo: definição e caracterização de funções holomorfas. Funções elementares do cálculo complexo. Integração complexa, Teorema de Cauchy e aplicações: Teorema de Liouville, Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema do Módulo Máximo.

**MATI0046 - Cálculo Numérico I****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0101 (PRO)**Ementa:** Teoria dos Erros: erros absolutos e relativos; propagação de erros; aritmética de ponto flutuante; erro de truncamento da série de Taylor. Zeros de funções: método da bisseção, de Newton, da secante, da falsa posição, de Newton modificado, de Aitken. Interpolação: polinômio de Lagrange, método de Neville, diferenças divididas de Newton, polinômio de Hermite, Spline cúbico. Aproximação: mínimos quadrados discretos. Diferenciação numérica: extrapolação de Richardson. Integração numérica: simples e composta, método de Romberg. Sistemas lineares: Gauss-Jordan, decomposições LU (Doolittle e Crout) e LDL<sup>t</sup> (Cholesky).**MATI0116 - Educação Financeira****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** 30    **Pré-requisito:** MATI0102 (PRO)**Ementa:** A relação entre Educação Financeira e Educação Ambiental. Discussão sobre a educação financeira no âmbito das questões de gênero, sexualidade, étnico-racial e faixa geracional. A BNCC e a educação financeira em sala de aula: atividades didáticas com foco na educação financeira. Regime de capitalização. Descontos. Inflação e regime de capitais. Estudo de rendas. Planejamento familiar. Investimentos. Aplicativos de Educação Financeira. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural para aplicabilidade da educação financeira na educação básica.**MATI0129 - Trabalho de Conclusão de Curso I****CR:** -      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** -      **CH Prática:** 30      **Pré-requisito:** MATI0124 (PRO)**Ementa:** Metodologia de Pesquisa. Elaboração do Projeto de Pesquisa contemplando temáticas pertinentes a Matemática. Revisão de literatura. Apresentação em seminário.**MATI0130 - Trabalho de Conclusão de Curso II****CR:** -      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** -      **CH Prática:** 30      **Pré-requisito:** MATI0129 (PRO)**Ementa:** Elaboração e defesa do Trabalho de Pesquisa contemplando temáticas pertinentes a Matemática.**MATI0110 - Ensino de Números e Álgebra****CR:** 06      **CH Total:** 90    **CH Teórica:** 15      **CH Prática:** 75      **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO), MATI0108 (PRR) e MATI0007 (PRO)**Ementa:** Estudo de estratégias pedagógicas e propostas curriculares relacionadas ao desenvolvimento do pensamento algébrico e ao ensino de números (com alguma ênfase em números racionais) e processos operatórios. Análise de livros didáticos (com prioridade aos aprovados no PNLD) no que se refere aos conteúdos aritméticos e algébricos. Discussão de pesquisas sobre o ensino de números e álgebra na Educação Básica, que identifiquem dificuldades tanto para o ensino como para a aprendizagem e maneiras de superá-las. Discussão sobre a relação existente entre os conteúdos de aritmética e álgebra da matemática escolar e os abordados na Licenciatura. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural de forma a envolver os conteúdos de Números e Álgebra.**MATI0103 - Ensino da Geometria****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 15      **CH Prática:** 45    **Pré-requisito:** MATI0099 (PRO) e MATI0007 (PRO)**Ementa:** Análise de livros didáticos (com prioridade aos aprovados no PNLD) no que se refere aos conteúdos de geometria. Estudo de propostas curriculares relacionadas ao ensino de geometria. Valorização do meio ambiente por meio do estudo da geometria presente na natureza. Discussão de pesquisas sobre o ensino da geometria na Educação Básica, que identifiquem dificuldades tanto para o ensino como para a aprendizagem e maneiras de superá-las. Discussão sobre a relação existente entre os conteúdos de geometria da matemática escolar, dos abordados na Licenciatura e do cotidiano (Etnomatemática). Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural de forma a envolver os conteúdos de geometria.**MATI0111 - Ensino de Probabilidade e Estatística****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 15    **CH Prática:** 45    **Pré-requisito:** MATI0107 (PRO) e MATI0007 (PRO)

**Ementa:** A Estatística nos documentos oficiais da Educação Básica. Estudo de estratégias pedagógicas e propostas curriculares relacionadas ao desenvolvimento do pensamento, raciocínio e letramento estatístico. Planejamento e execução de pesquisa amostral envolvendo contextos das ciências da natureza, da saúde, de questões socioeconômicas e ambientais; comunicação desses resultados por meio de relatórios contendo gráficos adequados aos dados coletados, construídos com apoio de planilhas eletrônicas; interpretação de medidas de tendência central e de dispersão para argumentação e tomada de decisão. Análise de livros didáticos (com prioridade aos aprovados no PNLD) no que se refere aos conteúdos de probabilidade e estatística. Discussão de pesquisas sobre o ensino de probabilidade e estatística na Educação Básica, que identifiquem dificuldades tanto para o ensino como para a aprendizagem e maneiras de superá-las. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural de forma a envolver os conteúdos de Probabilidade e Estatística.

#### **MATI0097 - Didática da Matemática**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 30 **CH Prática:** 30 **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Conhecer o conceito de Didática. Conhecer as tendências pedagógicas. Compreender o papel da didática na formação do professor de matemática considerando diferentes perspectivas como a sala de aula, o saber e a pesquisa. Discutir planejamento de ensino, avaliação, relação professor-aluno, seleção de conteúdos, ambientes e recursos instrucionais. Elaborar planos de ensino. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural se utilizando de distintas ferramentas de forma a relacionar teoria e prática no âmbito escolar.

#### **MATI0009 - História da Matemática**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 45      **CH Prática:** 15 **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO)

**Ementa:** Matemática na antiguidade e na idade média, incluindo a matemática utilizada pelo povo egípcio, maia e chinês. A valorização do erro como parte do processo de construção do conhecimento. Matemática nos séculos XIV – XIX, incluindo uma discussão sobre o papel das mulheres que se destacaram na construção do conhecimento matemático. A matemática no século XX e XXI, com reflexões sobre as contribuições das mulheres negras na matemática. A História da Matemática como metodologia de ensino da Matemática. A História da Matemática abordada no livro didático. Diversidade religiosa na epistemologia de conteúdos matemáticos, como: judeus, árabes, muçulmanos, hindus e cristãos.

#### **MATI0006 - Laboratório de Ensino de Matemática**

**CR:** 06      **CH Total:** 90    **CH Teórica:** -      **CH Prática:** 90 **Pré-requisito:** MATI0007 (PRO)

**Ementa:** Elaboração e desenvolvimento de projetos para o ensino de Matemática na Educação Básica que promovam a integração da matemática com as outras áreas do conhecimento, que contemplem temas relacionados aos direitos humanos e a educação ambiental, tendo em vista a construção de recursos materiais auxiliares e a aplicação de atividades que fazem uso desses materiais. Discussões sobre práticas pedagógicas e procedimentos que promovam a colaboração, a tolerância e a criatividade. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural se utilizando dos diferentes recursos materiais auxiliares de Matemática com vistas a promover a aprendizagem de Matemática no ensino básico.

#### **MATI0007 - Metodologia do Ensino de Matemática**

**CR:** 06      **CH Total:** 90    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** 60 **Pré-requisito:** MATI0097 (PRO)

**Ementa:** Estudo e discussão de metodologias de ensino de Matemática, perpassando a Etnomatemática como possibilidade de valorização do saber matemático popular, de etnia afro-brasileira, africana e indígena. Análise de livros didáticos e/ou paradidáticos de Matemática do Ensino Fundamental e Médio. Avaliação do ensino e da aprendizagem da Matemática: processos e instrumentos. Planejamento de atividades que contemplem estratégias de ensino inclusivas, também com foco na educação especial, relacionadas ao ambiente e à diversidade, bem como gênero e sexualidade. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural se utilizando das diferentes metodologias de ensino de Matemática.

#### **MATI0106 - Tecnologias para o Ensino de Matemática**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 15      **CH Prática:** 45 **Pré-requisito:** MATI0101 (PRO)

**Ementa:** Utilização de sistemas operacionais e softwares livres de licença. *Softwares* editores de textos, planilhas e *slides*. *Softwares* e/ou aplicativos matemáticos. *Internet* e ensino de matemática. Discussões sobre o papel da tecnologia, sua relação com os direitos humanos e a ética no mundo digital. Desenvolvimento de ações de extensão com caráter científico-cultural com utilização de *Softwares* e/ou aplicativos matemáticos a ser divulgada em página na internet e compartilhado com a comunidade.

#### **MATI0126 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I**

**CR:** - **CH Total:** 105 **CH Teórica:** - **CH Prática:** 105 **Pré-requisito:** MATI0006 (PRO)

**Ementa:** Prática supervisionada de observação da gestão do espaço escolar, da gestão do espaço da sala de aula, e de estratégias de ensino em aulas de Matemática nas turmas da Educação Básica. Relatório.

#### **MATI0127 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II**

**CR:** - **CH Total:** 150 **CH Teórica:** - **CH Prática:** 150 **Pré-requisito:** MATI0126 (PRO), MATI0103 (PRO), MATI0110 (PRO) e MATI0111 (PRO).

**Ementa:** Prática supervisionada em ensino de Matemática: observação, semidocência e docência de aulas de Matemática em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental. Relatório.

#### **MATI0128 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III**

**CR:** - **CH Total:** 150 **CH Teórica:** - **CH Prática:** 150 **Pré-requisito:** MATI0126 (PRO), MATI0103 (PRO), MATI0110 (PRO) e MATI0111 (PRO)

**Ementa:** Prática supervisionada em ensino de Matemática: observação, semidocência e docência de aulas de Matemática em turmas do Ensino Médio. Relatório.

#### **MATI0001 - Atividades Complementares em Matemática**

**CR:** - **CH Total:** 210 **CH Teórica:** - **CH Prática:** 210 **Pré-requisito:** -

**Ementa:** A definir

### **2. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

#### **FISII0063 - Física 1**

**CR:** 04 **CH Total:** 60 **CH Teórica:** 60 **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0082(PRO) e MATI0020 (PRO)

**Ementa:** Movimento retilíneo; movimento em duas e três dimensões; leis de Newton do movimento; aplicações das leis de Newton; trabalho e energia cinética; energia potencial e conservação de energia; momento linear; impulso e colisões.

#### **FISII0064 - Laboratório de Física 1**

**CR:** 02 **CH Total:** 30 **CH Teórica:** - **CH Prática:** 30 **Pré-requisito:** MATI0020 (PRO) e MATI0082 (PRO)

**Ementa:** Construção e elaboração de gráficos, medidas físicas utilizando instrumentos de precisão, Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre movimento, mecânica de uma partícula, leis de Newton e de sistema de partículas.

### **3. COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **EDUI0083 - Língua Brasileira de Sinais**

**CR:** 04 **CH Total:** 60 **CH Teórica:** 45 **CH Prática:** 15 **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Fundamentos históricos e sociológicos de inserção do surdo em sociedade; políticas de Educação para Surdos; Legislação/políticas públicas para a área da surdez e demais deficiências; Status da Língua de Sinais Brasileira – Cultura e Identidade Surdas; Organização linguística da Libras: morfologia, sintaxe e semântica; Vocabulário básico para uso no cotidiano.

#### **EDUI0126 - Psicologia da Educação I**

**CR:** 04 **CH Total:** 60 **CH Teórica:** 60 **CH Prática:** - **Pré-requisito:** -



**Ementa:** Conceitos e teorias psicológicas do desenvolvimento humano. As diferentes etapas e manifestações do desenvolvimento sociocognitivo ao longo do ciclo vital; desenvolvimento humano e suas dimensões física, motora, emocional, cognitiva, social e moral. Contextos de desenvolvimento: das relações entre o processo de desenvolvimento humano e as condições socioculturais-institucionais de existência. A Psicologia do Desenvolvimento em suas relações com o conceito de evolução e com o processo de biologização do mundo; implicações político-éticas do marcador social “faixa etária”.

**EDUI0018 - Legislação e Ensino**

**CR:** 04      **CH Total:** 60      **CH Teórica:** 45      **CH Prática:** 15      **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Relação entre estado, sociedade e educação. Sistema educacional nos diferentes períodos históricos no Brasil. Política educacional no Brasil contemporâneo: legislação e programas. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação. Educação no processo de constituição da sociedade brasileira e a democratização do ensino. Alterações na organização social e seus reflexos na organização do trabalho pedagógico da escola. A escola como cultura organizacional.

**EDUI0082 - Fundamentos da Educação Inclusiva**

**CR:** 04      **CH Total:** 60      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -      **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão. Legislação e deficiência. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e avaliação. Atendimento educacional à pessoa com deficiência.

**EDUI0169 - Política e Gestão Educacional**

**CR:** 05      **CH Total:** 75      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** 15      **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Fundamentos da política e da gestão educacional numa perspectiva histórica. Política e financiamento da educação no Brasil. A gestão escolar: modelos, práticas e as instâncias de representação colegiada na escola. Autonomia das escolas. Educação, gestão democrática e participação.

**4. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**MATI0031 - Álgebra Linear II**

**CR:** 04      **CH Total:** 60      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -      **Pré-requisito:**

MATI0030 (PRO)

**Ementa:** Forma de Jordan. Espaços com produto interno. Teoria espectral. Formas bilineares.

**MATI0118 - Análise no  $\mathbb{R}^n$**

**CR:** 04      **CH Total:** 60      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -      **Pré-requisito:** MATI0084 (PRO)

**Ementa:** Topologia do  $\mathbb{R}^n$ . Aplicações diferenciáveis, Teorema da Função Inversa e Teorema da Função Implícita.

**MATI0119 - Cálculo Complexo II**

**CR:** 04      **CH Total:** 60      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** 00      **Pré-requisito:**

MATI0115 (PRO)

**Ementa:** Séries de Taylor e de Laurent. Singularidades e resíduos. Transformações conformes.

**MATI0047 - Cálculo Numérico II**

**CR:** 04      **CH Total:** 60      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -      **Pré-requisito:** MATI0046

(PRO)

**Ementa:** Cálculo numérico-computacional da solução aproximada de equações diferenciais ordinárias e equações diferenciais parciais.

**MATI0120 - Construções Geométricas e Geometria Descritiva**

**CR:** 04      **CH total:** 60      **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -      **Pré-requisito:** MATI0099

(PRO)

**Ementa:** Construções elementares; expressões algébricas; áreas; transformações geométricas; construções possíveis usando régua e compasso; os processos da geometria descritiva: representação; projeção e rotação; elementos da geometria projetiva.

**MATI0067 - Curvas e Superfícies Parametrizadas**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0085 (PRO)

**Ementa:** Teoria Fundamental de Curvas Parametrizadas. Superfícies parametrizadas regulares, o Teorema *Egregium* de Gauss.

**MATI0121- Espaços Métricos**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0036 (PRO)

**Ementa:** A Topologia dos Espaços métricos. Funções contínuas e axiomas de separação. Conjuntos conexos e compactos. Espaços métricos completos.

**MATI0010 - Introdução à Filosofia da Matemática**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** -

**Ementa:** A concepção de Matemática na antiguidade. Empirismo e Racionalismo na Matemática. As correntes filosóficas da Matemática e sua influência no ensino da Matemática.

**MATI0037 - Introdução à Teoria da Medida**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0036 (PRO)

**Ementa:** Sequências e séries de funções. Medida de Lebesgue. A integral de Lebesgue. Teoremas de convergência. O espaço  $L^2$ .

**MATI0038 - Introdução à Teoria das Distribuições**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0036 (PRO)

**Ementa:** O conceito de distribuição. O delta de Dirac. O cálculo com distribuições. Solução fundamental para operadores diferenciais com coeficientes constantes. Aplicações.

**MATI0034 - Introdução à Teoria dos Números**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0108 (PRO)

**Ementa:** O domínio de fatoração única dos inteiros, congruências, números primos, números especiais. Teoremas de Euler e de Wilson. A lei da reciprocidade quadrática e introdução às equações diofantinas.

**MATI0068 - Introdução à Topologia**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO)

**Ementa:** Noções de topologia: conceitos básicos, funções contínuas e homeomorfismos. Conexidade e compacidade. Métricas. Topologia dos espaços métricos.

**MATI0035 - Introdução às Curvas Algébricas**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0113 (PRO)

**Ementa:** Curvas algébricas planas. Curvas algébricas no plano projetivo. O teorema de Bezout. Curvas racionais.

**MATI0122 - Introdução às Equações Diferenciais Parciais**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0112 (PRO)

**Ementa:** Modelos clássicos: transporte, calor, Laplace, onda. Métodos da separação de variáveis, da função de Green e da expansão em autofunções. Elementos da análise de Fourier.

**MATI0123 - Introdução ao LaTeX**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** 30 **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Escrita em LaTeX: origem e utilização; programas; classes; modo texto versus modo matemático; estrutura do texto; ambientes; referências; fórmulas; imagens; gráficos; diagramas, preparação de slides (Beamer). Produção de texto matemático, cuidado com a estruturação das frases, uso de verbos e expressões, ortografia na matemática. Escrita de: definições, enunciados e demonstrações de teoremas. Notações matemáticas e sua utilização. Trabalho científico, referências e citações bibliográficas. Revisão de textos matemáticos.



**MATI0087 - Laboratório de Cálculo Diferencial****CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** -**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Diferencial.**MATI0088 - Laboratório de Cálculo Integral****CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0082 (PRO)**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Integral.**MATI0089 - Laboratório de Cálculo Diferencial em várias variáveis****CR:** 02      **CH total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0083 (PRO)**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Diferencial em Várias Variáveis.**MATI0090 - Laboratório de Cálculo Integral em Várias Variáveis****CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0084 (PRO)**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo integral de funções de várias variáveis.**MATI0091 - Laboratório de Equações Diferenciais Ordinárias****CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0084 (PRO)**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Equações Diferenciais Ordinárias.**MATI0117 - Laboratório de Fundamentos de Matemática****CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** -**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Fundamentos de matemática e suas aplicações no ensino básico.**MATI0086 - Laboratório de Vetores e Geometria Analítica****CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** 30      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** -**Ementa:** Apresentação e discussão de processos de resolução de atividades por parte dos estudantes, em classe, versando sobre os conteúdos da disciplina Vetores e Geometria Analítica.**MATI0048 - Matemática Discreta****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0029 (PRO)**Ementa:** Indução e recursividade. Introdução à Combinatória. Algoritmos. Introdução à teoria dos grafos.**MATI0125 - Resolução de Problemas****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0102 (PRO)

e MATI0099 (PRO)

**Ementa:** Estratégias para resolução de problemas. Problemas de Combinatória. Problemas de Teoria dos Números. Problemas de Geometria. Problemas de Álgebra. Problemas combinando diversos assuntos. Estudo de provas de olimpíadas: OBM, OBMEP, Olimpíada do Cone Sul, Olimpíada Internacional de Matemática, Olimpíada Ibero-americana de Matemática, Concurso Canguru sem fronteiras.**MATI0039 - Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0105 (PRO)**Ementa:** Campo de vetores no plano. Estabilidade de equilíbrios. Soluções periódicas. Teorema de Poincaré – Bendixon.**MATI0114 - Teoria de Galois****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** - **Pré-requisito:** MATI0113 (PRO)**Ementa:** Extensões de corpos. Teorema do elemento primitivo. Extensões normais. Teoria elementar de Galois e solubilidade por radicais em corpos de característica zero.

**MATI0076 - Tópicos de Álgebra****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0113 (PRO)**Ementa:** Tópicos em álgebra definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.**MATI0045 - Tópicos de Análise****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0036 (PRO)**Ementa:** Tópicos em análise real, análise complexa ou análise funcional definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.**MATI0074 - Tópicos de Cálculo****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0085 (PRO)**Ementa:** Tópicos em cálculo definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.**MATI0080 - Tópicos da Teoria Antropológica do Didático****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito: -****Ementa:** Tópicos da Teoria Antropológica do Didático. Aplicações para conteúdos dos Ensinos Fundamental II e Médio.**MATI0075 - Tópicos de Equações Diferenciais****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0105 (PRO)**Ementa:** Tópicos de equações diferenciais definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.**MATI0092 - Tópicos de Ensino de Campos Conceituais da Matemática****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0007 (PRO)**Ementa:** Apresentação e discussão da Teoria dos Campos Conceituais. Discussão sobre resolução de problemas dos campos conceituais aditivo e multiplicativo, do campo conceitual algébrico e do campo conceitual geométrico. Aspectos históricos relacionados aos campos conceituais numérico, algébrico e geométrico. Ensino remoto dos processos aritméticos, algébricos e geométricos Planejamento de proposta de ensino com o uso de material didático.**MATI0093 - Tópicos de Combinatória Enumerativa****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito: -****Ementa:** O atual currículo brasileiro para o ensino básico e os livros didáticos. Combinatória enumerativa. Contagem por meio de bijeção com subconjuntos dos Naturais. Arranjo, permutação e combinação. O Percurso de Estudo e Pesquisa da Teoria Antropológica do Didático. Dialéticas Cronogênese, Mesogênese e Topogênese.**MATI0094 - Tópicos de Ensino de Metodologias de Pesquisa em Educação Matemática****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 15      **CH Prática: 45 Pré-requisito:** MATI0007 (PRO)**Ementa:** Projeto de pesquisa. Processo de coleta de dados. Análise de dados. Elaboração de Artigo.**MATI0077 - Tópicos de Geometria e Topologia****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0085 (PRO)**Ementa:** Tópicos em geometria euclidiana, geometria não-euclidiana e/ou topologia definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.**MATI0078 - Tópicos de Matemática Aplicada****CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito:** MATI0105 (PRO)**Ementa:** Tópicos em matemática aplicada definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.**MATI0073 - Tópicos de Ensino de Matemática****CR: -**      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática: - Pré-requisito: -****Ementa:** Tópicos em ensino de matemática definidos pelo Professor e aprovado previamente em reunião de Colegiado do Curso.

- MATI0027 - Atividades Complementares Optativas**  
**CR: - CH Total: 60 CH Teórica: - CH Prática: 60 Pré-requisito: -**  
**Ementa: --**
- MATI0139 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)**  
**CR: - CH Total: 30 CH Teórica: - CH Prática: 30 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0140 - Ação Complementar de Extensão (ACEX)**  
**CR: - CH Total: 60 CH Teórica: - CH Prática: 60 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0134 - Atividades de Extensão**  
**CR: - CH Total: 15 CH Teórica: - CH Prática: 15 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0135 - Atividades de Extensão**  
**CR: - CH Total: 30 CH Teórica: - CH Prática: 30 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0136 - Atividades de Extensão**  
**CR: - CH Total: 45 CH Teórica: - CH Prática: 45 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0137 – Atividades de Extensão**  
**CR: - CH Total: 60 CH Teórica: - CH Prática: 60 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0138 - Atividades de Extensão**  
**CR: - CH Total: 90 CH Teórica: - CH Prática: 90 Pré-requisito: -**  
**Ementa: A definir pelo Colegiado do Curso.**
- MATI0044 - Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC**  
**CR: - CH Total: 15 CH Teórica: - CH Prática: 15 Pré-requisito: -**  
**Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.**
- MATI0131 - Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC**  
**CR: - CH Total: 15 CH Teórica: - CH Prática: 15 Pré-requisito: -**  
**Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.**
- MATI0132 - Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC**  
**CR: - CH Total: 15 CH Teórica: - CH Prática: 15 Pré-requisito: -**  
**Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.**
- MATI0133 - Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC**  
**CR: - CH Total: 15 CH Teórica: - CH Prática: 15 Pré-requisito: -**  
**Ementa: Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.**
- MATI0052 - UFS Comunidade**  
**CR: 02 CH Total: 30 CH Teórica: - CH Prática: 30 Pré-requisito: -**  
**Ementa: Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento,**

vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

#### **MATI0079 - UFS Comunidade**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** -    **CH Prática:** 60      **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e às reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

### **5. COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS OFERTADAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS**

#### **EDUI0128 - Psicologia da Educação II**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Das teses inatistas e ambientalistas para uma perspectiva interacionista de aprendizagem humana: conceitos e teorias psicológicas. Teorias interacionistas e prática pedagógica problematizadora. Aprendizagem e suas relações com os processos de ensino: políticas cognitivas e educacionais: da “transmissão de informações” para uma sala de aula como laboratório de experimentações, espaço de invenção de si, do mundo e de conhecimentos. Questões contemporâneas: Dificuldades e Potencialidades para a aprendizagem na escola; Dificuldades de aprendizagem na sala de aula: Patologização/medicalização do não-aprender; Aprendizagem e outros modos de fazer pensar avaliação: sobre acompanhar processos de aprendizagem. Pedagogias e aprendizagens entre igualdade, diversidade e diferença.

#### **LETRI0064 - Espanhol Instrumental I**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola.

#### **EDUI0123 - Filosofia da Educação**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Noções básicas de Filosofia. A educação como disciplina filosófica. Ética, política e formação do indivíduo para a cidadania. A dimensão moral, estética e dialética do ato de educar. Concepções de educação na teoria do conhecimento. O discurso filosófico da educação na contemporaneidade.

#### **LETRI0063 - Inglês Instrumental I**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

#### **FISII0067 - Física 3**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** MATI0085 (PRO) e FISII0063 (PRO)

**Ementa:** Carga elétrica e campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; capacitância e dielétricos; corrente elétrica; resistência e força eletromotriz; circuitos de correntes contínuas; campo magnético e força magnética; fontes de campos magnéticos.

#### **EDUI0053 – Fundamentos da Investigação Científica**

**CR:** 04      **CH Total:** 60    **CH Teórica:** 60      **CH Prática:** -    **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Ciência e tipos de conhecimento. Linguagem usual e científica. Métodos científicos. Metodologia do trabalho acadêmico: fichamento, resumo e resenha; pesquisa bibliográfica e artigo; normas, técnicas de citação, referências e apresentação de trabalhos. Elementos de um projeto de pesquisa.

#### **FISII0068 - Laboratório de Física 3**

**CR:** 02      **CH Total:** 30    **CH Teórica:** -      **CH Prática:** 30 P      **Pré-requisito:** FISII0063 (PRO) e FISII0064 (PRO)

**Ementa:** Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre interação elétrica, eletrodinâmica, interação magnética, propriedades elétricas e magnéticas da matéria.

**EDUI0127 - Sociologia da Educação**

**CR:** 04

**CH total:** 60

**CH Teórica:** 60

**CH Prática:** - **Pré-requisito:** -

**Ementa:** Origens histórico-sociais da Sociologia; Objeto e método de autores clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Relação educação e sociedade; desenvolvimento da Sociologia da Educação no Brasil. Educação e temas contemporâneos: relação do humano com o meio ambiente, pluralidade cultural e questão global/local.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO V**

**NORMAS DE ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA  
DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES DO ESTÁGIO**

**Art. 1º** O Estágio curricular obrigatório do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura do Centro Campus Universitário prof. Alberto Carvalho, da Universidade Federal de Sergipe é definido como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do discente para o trabalho produtivo sendo integralizado com 405 horas.

**Art. 2º** O Estágio curricular obrigatório é um componente curricular caracterizado como Atividade Acadêmica de orientação individual, sem a abertura de turma e a matrícula discente será solicitada ao Coordenador de Estágio do Curso na primeira semana letiva de forma online.

**Art. 3º** O Estágio Curricular tem caráter eminentemente didático-pedagógico, e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando o desenvolvimento de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. permitir a adequação dos componentes curriculares e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de Estágio, e,
- V. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a universidade com a comunidade.

**Art. 4º** Os Estágios realizados pelos estudantes com matrícula regular nos cursos de graduação da UFS, serão curriculares, podendo ser:

- I. Estágio Curricular Obrigatório - previsto na matriz curricular padrão do curso de Graduação em Matemática Licenciatura definido enquanto atividade e configurado como componente curricular obrigatório para a integralização do curso pelo estudante, como requisito para a obtenção de seu diploma, ou,
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório - é aquele realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmico-profissional.

**Art. 5º** Na Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura o Estágio Curricular obrigatório compreende os componentes curriculares: Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I, Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II e Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III, perfazendo um total de 405 (quatrocentas) horas.

**Art. 6º** O estágio não obrigatório, será considerado, para fins de integralização curricular, como atividade complementar até o limite máximo de 60 (sessenta) horas-aula.

## **CAPÍTULO II DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 7º** Campo de Estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino de Matemática com supervisão técnica pedagógica.

**Parágrafo único.** Constituem campos de Estágio, desde que resguardados os objetivos listados no artigo 2º desta Norma, as escolas da rede pública e/ou da rede privada de ensino, que permitam a iniciação referente ao trabalho do profissional da educação. Nelas, as atividades de Estágio serão desenvolvidas envolvendo:

- I. planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações de projetos educativos, e,
- II. planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de ensino e aprendizagem, mediante o exercício da docência no âmbito da Educação Básica.

**Art. 8º** São condições mínimas para a categorização de um campo de Estágio definido no artigo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estagiário;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definida e avaliada pelo coordenador do Estágio de cada curso;
- III. possuir profissionais graduados vinculados às áreas afins de Estágio para supervisão e avaliação dos estagiários.

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 9º** O Estágio curricular será desenvolvido sob a coordenação, docência, orientação, avaliação e supervisão dos seguintes profissionais:

- I. Coordenador de Estágio do Centro: docente efetivo da UFS, escolhido a partir de critérios específicos de cada Centro, responsável pela Presidência da comissão de Estágio Curricular do Centro/Campus;
- II. Coordenador de Estágio do Curso: docente com mestrado/doutorado na área de Educação Matemática/Educação, eleito pelo conselho do DMAI, responsável pela coordenação, administração e funcionamento dos Estágios do curso e membro nato da comissão de Estágio Curricular do Campus;
- III. Orientadores Pedagógicos de Estágio: docentes do DMAI, que atuam na área de Educação Matemática/Educação, responsáveis pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do Estágio e do estagiário, e,
- IV. Supervisores Técnicos: profissionais pertencentes às instituições concedentes do Estágio, com formação superior, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de Estágio.

**Art. 10.** O coordenador de Estágio do Curso de graduação em Matemática Licenciatura terá, as seguintes atribuições:

- I. receber as solicitações eletrônicas de matrícula dos candidatos a Estágio dentro do prazo estabelecido;
- II. distribuir os discentes para orientação de Estágio, de maneira mais igualitária possível quanto a quantidade de discentes a serem matriculados;
- III. entregar ao Coordenador do Curso a relação dos discentes a serem matriculados e seus respectivos orientadores, em até cinco dias úteis após o início do período letivo;
- IV. indicar campos de Estágio à Central de Estágios para estabelecer convênios ou parcerias;
- V. atuar junto aos professores(as) orientadores(as) de alunos designados pelo Departamento;
- VI. prestar informações à Comissão de Estágio do Centro em relação a assuntos referentes ao curso em questão;
- VII. ser responsável pelo diário de classe gerado pelo componente Curricular de Estágio Obrigatório, exceto quando existir professor de Estágio na docência ou Supervisor Pedagógico para a atividade;



- VIII. avaliar e aprovar quando pertinente os aditamentos ao Termo de Compromisso de Estágio inicial no SIGAA, e,
- IX. manter registros atualizados sobre o(s) Estágio(s) com os respectivos campos de Estágio.

**Parágrafo único.** O docente que for eleito para a Coordenação de Estágio exercerá a função por um período de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 11.** As atividades de Estágio do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura serão coordenadas pela Comissão de Estágio, por meio do desenvolvimento dos programas, dos projetos e acompanhamento dos planos de Estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:

- I. um docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o limite de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Matemática dentre aqueles que atuam na atividade de Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I, II ou III, e,
- III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

**Art. 12.** Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de Estágio curricular, bem como das resoluções específicas da UFS;
- II. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
- III. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do Estágio;
- IV. participar do credenciamento dos campos de Estágio;
- V. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de Estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los ao setor responsável pelo Estágio da UFS;
- VI. acompanhar, no SIGAA, a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. acompanhar, no SIGAA, o cadastro dos termos de compromisso de Estágio curricular obrigatório, devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- VIII. analisar as propostas de programas de Estágio;
- IX. estabelecer cronograma de seminários sobre os Estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, entre outras julgadas necessárias;
- X. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de Estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações;
- XI. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de Estágio;
- XII. encaminhar ao Departamento, para arquivamento, os relatórios parciais e finais de Estágio curricular, sendo obrigatória a entrega de uma cópia impressa, e,
- XIII. analisar os planos de Estágio não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de dez dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso para cômputo das atividades complementares.

**Art. 13.** Quanto à matrícula no Estágio obrigatório:

- I. a solicitação deverá ser feita de forma eletrônica no período da primeira semana de aula junto ao Coordenador de Estágio do Curso;
- II. a matrícula será realizada pelo coordenador do curso no SIGAA seguindo as exigências do PPC do curso quanto a pré-requisitos e a indicação de orientação feita pelo coordenador de Estágio.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PARTICIPANTES DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 14.** A supervisão da atividade de Estágio será realizada, no campo de Estágio, por um Supervisor Técnico bem como pelo Orientador Pedagógico e, na UFS, por um Orientador Pedagógico.



§ 1º O Supervisor Técnico será um profissional, com formação de Ensino Superior vinculado ao campo de Estágio e que supervisiona e orienta no local, as atividades do estagiário.

§ 2º O Orientador Pedagógico será um docente efetivo ou substituto do DMAI, e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do Estágio e do estagiário nas atividades Estágio Supervisionado I, II e III.

**Art. 15.** Os Orientadores Pedagógicos terão as seguintes atribuições:

- I. orientar, no máximo, quinze discentes do curso;
- II. assistir, pelo menos, uma aula de cada estagiário que esteja sob sua responsabilidade, fazer comentários sobre o desempenho deste, oportunizando a reflexão sobre a ação docente e, caso o estudante não apresente um desempenho suficiente para obter aprovação, outras visitas serão realizadas para nova avaliação;
- III. orientar o estagiário na elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido no campo de Estágio obrigatório;
- IV. contribuir para o desenvolvimento de uma postura ética em relação a prática profissional do estagiário;
- V. discutir as diretrizes do plano de Estágio com o supervisor técnico;
- VI. validar no SIGAA o plano de Estágio curricular dos estagiários sob sua responsabilidade;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de Estágio na forma prevista nesta norma;
- VIII. acompanhar a frequência do estagiário da modalidade obrigatório por meio de procedimentos definidos nesta norma;
- IX. avaliar e preencher no SIGAA o relatório de Estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório;
- X. orientar o aluno na elaboração do relatório final de Estágio obrigatório e avaliação final;
- XI. manter contato regular com o campo de Estágio na forma prevista nesta norma, e,
- XII. homologar as solicitações de cancelamento do Estágio obrigatório no SIGAA.

**Parágrafo único.** A carga horária docente definida para a orientação das atividades de Estágio Curricular Obrigatório é de quatro horas semanais.

**Art.16.** O Supervisor Técnico terá as seguintes atribuições:

- I. orientar, discutir, acompanhar e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Orientador Pedagógico e/ou Coordenador de Estágio do Curso;
- II. acompanhar a frequência do estagiário;
- III. preencher no SIGAA o relatório de Estágio semestral e final do estagiário em modalidade não obrigatório, e,
- IV. emitir no final do Estágio um relatório ou parecer sobre o desempenho do aluno.

## **CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 17.** O estagiário é o discente do curso regularmente matriculado nas Atividades Acadêmicas Específicas (AAE) de Estágio Supervisionado I, II, III ou vinculado ao Estágio Curricular Não Obrigatório.

**Art. 18.** O estagiário terá as seguintes atribuições:

- I. procurar o coordenador de Estágio para informar seu interesse em se matricular na AAE de Estágio, em até dois dias úteis após o início de cada semestre letivo;
- II. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- III. participar da elaboração do plano de Estágio curricular, sob o acompanhamento do professor orientador e do supervisor técnico;
- IV. desenvolver as atividades previstas no plano de atividades dentro do prazo previsto no cronograma de Estágio curricular obrigatório e não obrigatório;

- V. cumprir as normas disciplinares do campo de Estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- VI. elaborar e preencher no SIGAA o relatório parcial e/ou final e encaminhá-lo ao supervisor técnico para a avaliação do Estágio obrigatório e não obrigatório, conforme a especificidade de cada modalidade;
- VII. preencher formulário de autoavaliação e submeter-se aos processos de avaliação quando solicitado;
- VIII. executar demais atribuições e responsabilidades conferidas pela coordenação de Estágio e/ou pelo professor orientador;
- IX. apresentar conduta ética, e,
- X. cumprir a jornada de atividade de Estágio definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal.

**Art. 19.** A frequência dos estagiários será acompanhada mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Coordenação de Estágio.

## **CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**Art. 20.** A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Graduação em Matemática Licenciatura é distribuída da seguinte forma:

- I. Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I, semestral com carga horária de cento e cinco (105) horas, as quais serão destinadas para reflexões relacionadas ao conhecimento da realidade escolar nos aspectos administrativos (gestão escolar) e pedagógicos (gestão da sala de aula) e de estratégias de ensino em aulas de Matemática nas turmas da Educação Básica;
- II. Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II, semestral com carga horária de cento e cinquenta (150) horas, as quais serão destinadas para planejamento e construção de materiais didáticos, reflexões sobre a prática docente e orientações do professor orientador, na Universidade; e para observações, semidocência e docência, conforme Art. 13 destas normas, realizadas em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental, e,
- III. Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III, semestral com carga horária de cento e cinquenta (150) horas, as quais serão destinadas para planejamento e construção de materiais didáticos, reflexões sobre a prática docente e orientações do professor orientador, na Universidade; e para observações, semidocência e docência, conforme Art. 13 destas normas, realizadas em turmas do Ensino Médio.

**Art. 21.** Sobre as atividades a serem desenvolvidas na escola (Prática de Docência), serão subdivididas em:

- I. Observação: o estagiário coleta dados referentes ao desempenho dos estudantes em diferentes situações de ensino;
- II. Semidocência: realiza observação participativa, ou seja, além de continuar observando, o estagiário passa a interagir com os estudantes e com o professor, podendo fazer explicações no quadro e atendimentos individuais aos alunos, e,
- III. Docência: o estagiário assume a turma e desenvolve o plano de trabalho elaborado durante a observação e a semidocência.

**Art. 22.** As atividades de Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática podem ser desenvolvidas em escolas públicas conveniadas ou, eventualmente, na rede de ensino privada.

**Art. 23.** O discente bolsista que concluiu a residência pedagógica poderá solicitar aproveitamento de estudo conforme previsto no artigo 4º da Resolução nº 27/2019/CONEPE, que regulamenta o aproveitamento de carga horária discente cumprida em atividades do Programa Residência Pedagógica em cursos de Licenciatura da UFS.

**Art. 24.** O discente que comprovar experiência docente em sala de aula poderá ser dispensado em um dos Estágios, desde que seja observada a série de ensino correspondente ao componente solicitado e o intervalo de tempo decorrido entre o término das atividades e a solicitação (máximo um ano).

§ 1º Os seguintes documentos deverão ser utilizados na comprovação da experiência docente:

- I. fotocópia do Contrato de Trabalho (ou Carteira Profissional) para fins de comprovação do período de regência;
- II. declaração da escola especificando a série, disciplina e carga horária semanal em sala de aula, e,
- III. relatório de Atividades desenvolvidas no período assinado pelo diretor da instituição de ensino.

§ 2º Caberá ao coordenador de Estágio do curso enviar a solicitação documentada para um dos docentes da área de ensino para emitir parecer a ser apreciado pelo Colegiado do curso.

§ 3º A iniciativa do pedido de dispensa de que trata o *caput* deste artigo é do discente interessado e deverá ser apresentado por escrito ao coordenador de Estágio, quinze dias após o início do semestre letivo previsto no calendário da UFS.

§ 4º Cabe ao Colegiado do curso decidir sobre o aceite do pedido de dispensa de que trata este artigo.

**Art. 25.** Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio curricular obrigatório até o máximo de 100(cem) horas

## **CAPÍTULO VII DOS PLANOS E RELATÓRIOS DE ESTÁGIO**

**Art. 26.** Os planos das Atividades de Estágio Supervisionado I, II e III dividem-se em duas modalidades:

- I. Plano de Atividades do Estágio: documento que deve estar em conformidade com as diretrizes da PROGRAD/UFS, construído pelo discente em conjunto com o professor orientador e supervisor. Tem como finalidade orientar o estagiário no desenvolvimento de seu trabalho, bem como servir de instrumento para o acompanhamento do orientador, supervisor e coordenador. E deve ser apresentado em até quinze dias após início do semestre letivo, e,
- II. Plano Pedagógico de Estágio: documento que tem por finalidade expor com clareza e maior aprofundamento as atividades que serão desenvolvidas ao longo do Estágio. O mesmo deverá ser elaborado de modo colaborativo pelo estagiário, orientador e supervisor ao início do Estágio. Servirá como instrumento de acompanhamento quanto ao alcance dos objetivos previstos nas atividades formativas das AAE.

**Art. 27.** Os documentos a serem apresentados para conclusão das Atividades de Estágio Supervisionado I, II e III dividem-se em duas modalidades:

- I. Ficha de Registro das Atividades realizadas na Escola: a finalidade é registrar o desenvolvimento das atividades e os seus desdobramentos, devendo conter a descrição das ações realizadas. A ficha deverá ser entregue ao orientador ao final das atividades de Estágio Supervisionado, em data estipulada e divulgada, pela coordenação, e,
- II. Relatório Pedagógico do Estágio: documento que tem a finalidade de servir como instrumento de avaliação das atividades desenvolvidas a partir do que foi proposto no Plano Pedagógico e da prática realizada na instituição concedente. O relatório deverá ser elaborado pelo estagiário sob o acompanhamento do orientador e do supervisor e entregue ao orientador que o avaliará.

## **CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO**

**Art. 28.** A avaliação da AAE de Estágio Supervisionado será realizada pelo professor orientador que considerará os seguintes quesitos:

- I. Prática Docente: avaliação do Plano Pedagógico de Estágio e das ações desempenhadas pelo estagiário na instituição concedente com a atribuição de nota de zero a dez (0,0 a 10,0) com peso 5;

- II. Relatório Pedagógico: atribuição de nota de zero a dez (0,0 a 10,0) ao relatório com peso 4;
- III. Seminário: avaliação da apresentação realizada pelo estagiário no encontro de encerramento do Estágio, atribuindo nota de zero a dez (0,0 a 10,0) com peso 1.

**Parágrafo único.** A nota final do Estágio será composta pela média ponderada das notas atribuídas pelo orientador às avaliações da prática, do relatório pedagógico e do seminário.

**Art. 29.** Será considerado aprovado nas Atividades de Estágio, o estagiário que comprovar frequência total nas atividades de prática, entregar o Relatório Pedagógico, participar do Seminário e alcançar nota final igual ou superior a cinco (5,0).

§ 1º Na impossibilidade de frequentar alguma atividade de prática supervisionada, o estagiário deverá comunicar antecipadamente ao supervisor e orientador a falta e apresentar-lhes documento que justifique ausência.

§ 2º A justificativa aceita pelo supervisor e orientador de Estágio, não abona as faltas.

## **CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 30.** O Estágio curricular não obrigatório se constitui em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória, realizada por escolha do discente.

**Parágrafo único.** Para a realização do Estágio Curricular Não Obrigatório será necessária a celebração de termo de compromisso entre o discente, a parte concedente do Estágio e a UFS e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

**Art. 31.** As atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Não Obrigatório não devem ser caracterizadas como emprego, pois, não são regidas pelas leis trabalhistas.

**Art. 32.** O Estágio Curricular Não Obrigatório pode ser desenvolvido em empresas ou instituições, públicas ou privadas que mantenham convênio com a UFS.

**Art. 33.** Para a realização do Estágio Curricular Não Obrigatório o estudante deverá tramitar sua documentação pela Central de Estágio da UFS.

**Parágrafo único.** A Central de Estágio da UFS será responsável por gerir o processo de inserção do estudante na modalidade de Estágio Curricular Não Obrigatório e o DMAI/UFS por acompanhar pedagogicamente o desenvolvimento das atividades do estudante no campo de Estágio.

**Art. 34.** A carga horária do Estágio Curricular Não Obrigatório será de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, uma vez que há necessidade da compatibilidade entre o horário acadêmico do estudante e o horário a ser desenvolvido no Estágio Curricular Não Obrigatório.

**Art. 35** A duração do Estágio Curricular Não Obrigatório não poderá exceder dois anos.

## **CAPÍTULO X DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 36.** O desligamento do aluno estagiário vinculado ao Estágio curricular obrigatório ou ao Estágio curricular não obrigatório poderá ocorrer:

- I. automaticamente, ao término do Estágio;
- II. a qualquer tempo, observado o interesse e a conveniência de qualquer uma das partes;
- III. em decorrência do descumprimento do plano de atividades de Estágio;
- IV. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias no período de um

- mês, ou por trinta dias durante todo o período do Estágio;
- V. pela interrupção, cancelamento/dispensa ou trancamento total do curso de graduação na Universidade;
  - VI. pela integralização dos créditos do curso na Universidade;
  - VII. pelo acúmulo de bolsas de qualquer natureza ou vínculo de Aluno Voluntário que comprometa o limite máximo de carga horária permitida pela Legislação, ou,
  - VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37.** Os casos omissos a estas Normas serão julgados e aprovados pelo Colegiado do curso.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO VI**

**NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MATEMÁTICA LICENCIATURA DO CENTRO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO  
CARVALHO**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As Atividades Complementares ao curso de Graduação em Matemática Licenciatura constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

**Art. 2º** A obtenção do diploma de Licenciado em Matemática fica condicionada à integralização de 210 (duzentas e dez) horas em atividades complementares de caráter obrigatório, e realizadas ao longo do curso.

§ 1º Após a integralização das atividades complementares de caráter obrigatório, o aluno poderá solicitar atividades complementares de caráter optativo até o limite de 60 (sessenta) horas, desde que não sejam utilizadas as comprovações já consideradas para carga horária de atividades complementares obrigatórias.

§ 2º Ao cumprir as atividades complementares, o aluno deverá requerer a carga horária correspondente para que após a análise do Colegiado do Curso seja lançada no seu histórico escolar.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** As atividades complementares têm como objetivos:

- I. permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade e, até mesmo com a iniciação à pesquisa e com a prática docente, otimizando a contextualização teoria-prática no processo ensino aprendizagem e o aprimoramento pessoal;
- II. estabelecer diretrizes que sedimentarão a trajetória acadêmica do discente, preservando sua identidade e vocação; ampliar o espaço de participação deste no processo didático-pedagógico, consoante a tendência das políticas educacionais de flexibilizar o fluxo curricular para viabilizar a mais efetiva interação dos sujeitos do processo ensino aprendizagem na busca de formação profissional compatibilizada com suas aptidões;
- III. correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de pesquisa e extensão;
- IV. incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica, visando o aprimoramento das reflexões e práticas na área de Matemática, e,
- V. dinamizar o curso, com ênfase no estímulo à capacidade criativa e na corresponsabilidade do discente no seu processo de formação.

**CAPÍTULO III  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 4º** Atividades complementares didático-teóricas serão divididas nos seguintes grupos:

- I. Atividades de Ensino;
- II. Atividades de Pesquisa;
- III. Atividades de Extensão;
- IV. Atividades Culturais;
- V. Atividades de Monitorias e de Representação Discente;
- VI. Produção Bibliográfica;
- VII. Eventos e programas.

§ 1º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de atividades de ensino, entre outras, as seguintes:

- I. participação em programas e projetos de Ensino, tais como: PIBID, Residência Pedagógica, Programas de Apoio Pedagógicos etc, e,
- II. monitorias, desde que não seja computada como crédito optativo, conforme previsto nas Normas Acadêmicas da UFS.

§ 2º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de atividades de pesquisa, entre outras, a participação em programas e projetos de pesquisa da UFS, ou de outras instituições de ensino superior, ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior.

§ 3º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de atividades de extensão, entre outras, as seguintes:

- I. participação, como ouvintes, em programas e projetos de extensão da UFS, ou de outras instituições de ensino superior, ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior, e,
- II. estágios não obrigatórios.

§ 4º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de atividades culturais, entre outras, as seguintes:

- I. participação em atividades culturais de caráter social;
- II. premiação referente a trabalho acadêmico, de pesquisa, de extensão ou de cultura.

§ 5º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de atividades de monitorias e de representação discente, entre outras, as seguintes:

- I. monitorias em laboratórios;
- II. representação discente em órgãos colegiados;
- III. representação discente em diretórios acadêmicos, e,
- IV. representação em comissões aprovadas pelo conselho do DMAI e/ou colegiado.

§ 6º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de produção bibliográfica nas áreas correlatas ao curso, entre outras, as seguintes:

- I. publicação de livro e/ou capítulo de livro;
- II. publicação de artigo científico em revistas e/ou jornais científicas;
- III. publicação de resumos em anais de eventos.

§ 7º Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de eventos nas áreas correlatas ao curso, tais como: seminários, jornadas, simpósios, encontros, congressos, semanas acadêmicas, palestras etc.:

- I. participação de eventos;
- II. participação como ministrante de cursos de curta duração, minicursos e oficinas;
- III. participação como conferencista em palestras, seminários e mesa redondas;
- IV. participação na organização de eventos;
- V. monitorias em eventos;

**Art. 5º** A integralização poderá ser realizada, mediante apresentação da documentação comprobatória de participação, respeitada as respectivas cargas horárias definidas na tabela abaixo, com o deferimento do Colegiado de Cursos.

<b>Atividades de Ensino</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Programas e/ou Projetos de Ensino	Participação na equipe de trabalho	CH definida no projeto	Máximo de 45h por semestre, até dois semestres	Certificado
	Participação como público-alvo	CH discriminada no certificado	Máximo de 45h	

<b>Atividades de Pesquisa</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Participação em pesquisa	Projeto de pesquisa	CH definida no projeto	Máximo de 45h por semestre, até dois semestres	Certificado/Declaração

<b>Atividades de Extensão</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Participação em projetos de extensão	Projeto de extensão institucionalizado	---	30 horas por semestre	Certificado/Declaração
Estágios Não Obrigatórios	Estágios Extracurriculares	---	20 horas por semestre (máximo de 60 horas)	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas

<b>Atividades Culturais</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Participação em atividades culturais de caráter social	Eventos da UFS	Até 10 horas	Máximo de 40 horas	Comprovante
	Eventos externos	Até 05 horas	Máximo de 20 horas	Comprovante
Premiação referente a trabalho acadêmico de pesquisa, extensão ou cultura	Premiação	Até 10 horas	Máximo de 40 horas	Comprovante

<b>Atividades de Monitorias e Representações Discentes</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Monitorias em laboratórios	Monitoria nos laboratórios LEPEM, LAB-MAT	--	Até 75 horas	Certificado/Declaração
Representação discente em órgãos colegiados	Representações	---	Até 20 horas por ano/representação	Certificado/Declaração
Representação discente em diretórios acadêmicos	Representações	----	Até 20 horas por ano/representação	Certificado/Declaração



Representação em comissões aprovadas pelo conselho do DMAI e/ou colegiado	Representações	---	Até 10 horas por semestre	Certificado/Declaração
---	----------------	-----	---------------------------	------------------------

<b>Produção Bibliográfica</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Publicação de livro e/ou capítulo de livro	Áreas afins ao curso	45h por capítulo	No máximo 2 capítulos	Cópia da capa do livro ou da folha de rosto que conste o nome do(s) autor (es)
	Outras áreas	30h por capítulo	No máximo 3 capítulos	
Publicação de artigo científico em revistas e/ou jornais científicas	Publicação nacional	20h por artigo	Máximo de 60 horas	Cópia do trabalho ou carta de aceite
	Publicação internacional	30h por artigo	Máximo de 60 horas	
Publicação de resumos em anais de eventos	Evento nacional	10h por artigo	Máximo de 60 horas	Declaração ou Certificado
	Evento internacional	15h por artigo	Máximo de 60 horas	

<b>Eventos e Programas</b>				
<b>Eventos e Programas</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>CH por atividade</b>	<b>CH máxima a ser registrada</b>	<b>Documentação</b>
Participação de eventos	Áreas afins ao curso	---	Carga horária do evento	Certificado ou comprovante
	Outras áreas	---	50% da carga horária do evento	
Participação como ministrante de cursos de curta duração, minicursos e oficinas	Áreas afins ao curso	2 horas por hora ministrada	Máximo de 60 horas	Certificado ou comprovante
	Outras áreas	1h por hora ministrada	Máximo de 30 horas	Certificado ou comprovante
Participação como conferencista em palestras, seminários e mesa redondas	Áreas afins ao curso	10h por participação	Máximo de 60 horas	Certificado ou comprovante
	Outras áreas	5 horas por participação	Máximo de 30 horas	Certificado ou comprovante
Participação na organização de eventos	Eventos da UFS	20 horas	Máximo de 40 horas	Certificado ou comprovante
	Eventos Externos	10 horas	Máximo de 20 horas	
Monitorias em eventos	Eventos da UFS	10 horas por participação	Máximo de 20 horas	Certificado ou comprovante
	Eventos Externos	5 horas por participação	Máximo de 10 horas	

**Art. 6º** Não será permitida a aquisição de carga horária em duas ou mais atividades complementares para uma mesma atividade desenvolvida pelo aluno.

#### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES**

**Art. 7º** Cabe ao discente realizar as atividades complementares, visando a complementação de sua formação como Licenciado em Matemática, durante o período de formação do curso.

**Parágrafo único.** A averbação da carga horária das atividades complementares, em seu histórico escolar, será apreciada pelo Colegiado do curso, mediante abertura de processo contendo requerimento específico e os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura poderá alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando atividades complementares.

**Art. 9º** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO VII**

**NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA DO CENTRO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão do Curso do currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura do Centro *Campus* Prof. Alberto Carvalho/UFS, como requisito necessário para conclusão do curso e obtenção de diploma.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório caracterizado como Atividade Acadêmica e tem como objetivo específico propiciar ao licenciando em Matemática, a oportunidade de reflexão, análise, articulação entre teoria e prática, aplicações ou geração de conhecimento, em tema relacionado ao conteúdo programático de seu curso, visando sintetizar e integrar as competências já adquiridas durante o curso.

**Art. 3º** O TCC deve propiciar ao aluno:

- I. estímulo à investigação científica na área do tema escolhido ou área correlata;
- II. acesso à interdisciplinaridade e desenvolvimento das capacidades crítica, reflexiva e criativa;
- III. estímulo à atitude científica diante das questões da prática profissional, e,
- IV. oportunidade de interação com o corpo docente.

**CAPÍTULO II  
DA DEFINIÇÃO E MODALIDADES**

**Art. 4º** O TCC será desenvolvido na forma de monografia e será elaborado individualmente, sobre um problema relacionado a temáticas pertinentes ao curso realizado, a saber, Matemática, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.

**Art. 5º** O TCC será executado através de duas atividades acadêmicas específicas (AAEs), denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, cujos pré-requisitos obrigatórios são os componentes: Introdução à Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso I, respectivamente.

**§ 1º** Na AAE Trabalho de Conclusão de Curso I o discente será orientado na elaboração de seu projeto de pesquisa.

**§ 2º** Na AAE Trabalho de Conclusão de Curso II o discente desenvolverá sua pesquisa e elaborará a monografia para posterior defesa.

**§ 3º** O discente matriculado em quaisquer das AAEs deverá entregar uma carta com indicação e aceite de seu Professor Orientador ao Coordenador de TCC do DMAI, em até cinco dias úteis após o início de cada semestre letivo.

### **CAPÍTULO III DOS AGENTES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES**

**Art. 6º** O TCC será desenvolvido sob a coordenação, orientação e avaliação dos seguintes profissionais:

- I. coordenador de TCC do Curso: docente, eleito pelo conselho do DMAI, responsável pela coordenação, administração e funcionamento das AAE relativas ao TCC;
- II. orientadores: docentes do Departamento de Matemática ou de áreas afins de outros cursos da UFS, devidamente credenciados pelo Colegiado deste Curso, responsáveis pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação da atividade.

**Parágrafo único.** O docente que for eleito para a Coordenação de TCC o fará por um período de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 7º** O orientando de TCC é o discente do curso regularmente matriculado nas atividades acadêmicas específicas (AAE) de Trabalho de Conclusão de Curso I ou Trabalho de Conclusão de Curso II.

### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 8º** Compete ao Coordenador de TCC:

- I. auxiliar os alunos a encontrar um orientador;
- II. entregar, à coordenação do curso, em até sete dias úteis após o início de cada semestre letivo, lista de discentes que deverão ser matriculados nas respectivas AAEs, com indicação de orientadores;
- III. mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno;
- IV. organizar e divulgar o calendário de obrigações dos alunos definido nos Planos de Ensino das AAEs, assim como a forma de condução da atividade;
- V. controlar o número de orientandos por docente;
- VI. formar as bancas examinadoras, ouvindo os orientadores;
- VII. organizar e divulgar a agenda das apresentações dos TCCs ao final do semestre, incluindo a formação de bancas examinadoras, locais, horários e datas;
- VIII. entregar documentos de avaliação ao presidente da banca examinadora antes da apreciação da exposição do aluno para registro das notas atribuídas à atividade pelos membros da banca examinadora, bem como o documento de autorização para publicação do trabalho final;
- IX. substituir, se necessário, membros da banca examinadora, e,
- X. emitir certificados de orientação ou participação para os membros da banca examinadora.

**Art. 9º** Ao Professor Orientador de TCC compete:

- I. orientar os discentes nas atividades curriculares, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, em relação a um tema ou diferentes temas da sua área de atuação ou linhas de pesquisa de seu interesse, indicando referências e outras fontes para o estudo investigativo do aluno;
- II. orientar, simultaneamente, até três discentes por semestre letivo, excluindo-se, da contagem, co-orientações;
- III. assinar a carta convite e de aceite à orientação de pesquisa do aluno, conforme orientações deste Regulamento;
- IV. cumprir prazos e normas estabelecidas neste Regulamento e em outras instruções emitidas pelo colegiado do Curso de Matemática Licenciatura;
- V. avaliar cada etapa do desenvolvimento da pesquisa, com intervenções sobre o objeto de estudo, normas técnicas e redação do relatório de pesquisa;
- VI. manter contato com o coorientador, quando existir, para juntos acompanharem a evolução do aluno no desenvolvimento da pesquisa;
- VII. compor a Banca Examinadora para cada aluno orientando, que será constituída por três professores, incluindo-se como presidente e mais um suplente, salvo casos extraordinários;
- VIII. orientar o aluno para apresentação oral da defesa do TCC que deverá ser de trinta minutos, com tolerância de dez minutos para mais ou para menos, e,

- IX. emitir parecer final sobre o TCC (monografia) após correção das sugestões dadas pela Banca Examinadora no ato da defesa.

**Parágrafo único.** A carga horária docente definida para a orientação das atividades Trabalho de Conclusão de Curso I ou Trabalho de Conclusão de Curso II é de uma hora semanal.

**Art. 10.** Quanto a matrícula no Trabalho de Conclusão do Curso:

- I. a solicitação de matrícula deverá ser feita de forma eletrônica no período da primeira semana de aula junto ao Coordenador de TCC;
- II. a matrícula será realizada pelo coordenador do curso no SIGAA seguindo as exigências do PPC do curso quanto a pré-requisitos e a indicação de orientação feita pelo coordenador de TCC;

**Art. 11.** Aos Professores Orientadores não vinculados ao DMAI compete:

- I. apresentar ao coordenador de TCC do DMAI tema de pesquisa dentro de uma das áreas de atuação relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática);
- II. buscar credenciamento ao DMAI, por meio da Coordenação de Curso;
- III. cumprir as mesmas atribuições do Professor Orientador vinculado ao Departamento de Matemática.

**Art. 12.** Ao Professor Coorientador de TCC (quando existir) compete:

- I. assinar a carta convite e de aceite à coorientação de pesquisa do aluno, conforme orientações deste Regulamento;
- II. colaborar com a orientação a cada etapa do desenvolvimento da pesquisa, com intervenções sobre o objeto de estudo, normas técnicas e redação do relatório de pesquisa;
- III. cumprir prazos e normas estabelecidas neste Regulamento e em outras instruções emitidas pelo colegiado dos Cursos de Matemática;
- IV. manter contato com o orientador para juntos acompanharem a evolução do aluno no desenvolvimento da pesquisa, e,
- V. contribuir com a indicação dos nomes de professores que irão compor a Banca Examinadora para cada aluno orientando, podendo também fazer parte dela, como suplente do orientador.

## **CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ORIENTANDOS DE TCC**

**Art. 13.** Além dos previstos nas normas internas da UFS e nas leis pertinentes, são direitos dos alunos matriculados nas AAEs sobre o Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;
- II. escolher um professor, preferencialmente do Departamento de Matemática, para orientação do seu Projeto de Pesquisa, e,
- III. ser orientado por um professor, preferencialmente do Departamento de Matemática, na realização do seu Trabalho de Conclusão de Curso, sob a modalidade de monografia.

**Art. 14.** Além dos previstos nas normas internas da UFS e nas leis pertinentes, são deveres do aluno matriculado nos componentes curriculares sobre o Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II. cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo professor Orientador e Coorientador, quando houver;
- III. escolher um tema na área ou linha de pesquisa (Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática), conforme interesse apresentado pelo professor orientador;
- IV. apresentar no prazo estabelecido seu Trabalho de Conclusão de Curso ao professor orientador, com cópias para membros da banca examinadora, sendo este um texto que apresente originalidade;
- V. apresentar defesa do Trabalho de Conclusão de Curso por meio de comunicação oral, seguindo recomendações do Orientador e deste Regulamento;

- VI. fazer as correções recomendadas pela Banca Examinadora, seguindo orientações do professor orientador (junto com o Coorientador, quando houver) no prazo previsto, e,
- VII. entregar a versão final com parecer do orientador, dentro das normas estabelecidas.

## **CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 15.** O TCC constitui um instrumento importante à formação do aluno, na qual ele deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização de ideias e uso dos procedimentos da metodologia de pesquisa científica.

§ 1º O TCC deverá ser redigido de acordo com as normas vigentes (ABNT).

§ 2º Para a defesa TCC, o aluno, regularmente matriculado na AAE Trabalho de Conclusão de Curso, deverá entregar uma cópia impressa a cada um dos professores que constituirão a Banca Examinadora, com prazo mínimo de quinze dias anteriores à defesa, sob anuência de seu professor orientador.

§ 3º A defesa, de natureza pública, deverá ocorrer por meio de comunicação oral do aluno licenciando, com duração de trinta minutos com tolerância de dez minutos para mais ou para menos, logo após, sendo submetido a uma arguição pelos respectivos examinadores da banca.

§ 4º Não será permitido aos membros da Banca Examinadora tornar público o Trabalho de Conclusão de Curso antes da defesa apresentada pelo aluno.

**Art. 16.** A Banca Examinadora do TCC será constituída por três membros titulares, dos quais o presidente será, preferencialmente, o Professor Orientador ou Coorientador do trabalho.

§ 1º É vedada a participação simultânea do Orientador e Coorientador, quando este existir, na Banca Examinadora.

§ 2º Entre os membros da Banca Examinadora deve haver ao menos um professor efetivo do Departamento de Matemática, observando-se a área ou linha de pesquisa relacionada ao estudo apresentado no trabalho do aluno.

§ 3º Os membros da Banca Examinadora devem atuar em áreas da Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática ou afins.

§ 4º A defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada em data, local e horário que possibilitem ao Departamento de Matemática viabilizar apoio logístico necessário à realização dos trabalhos, devendo ocorrer preferencialmente nos horários de funcionamento da secretaria deste departamento.

§ 5º A participação de docentes/pesquisadores de outras Instituições nas Bancas Examinadoras não acarretará ônus para UFS.

**Art. 17.** Encerrada a arguição, a Banca Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre a aprovação, aprovação condicionada ou reprovação do Trabalho de Conclusão de Curso do candidato por maioria dos votos.

§ 1º No caso em que houver aprovação condicionada as observações deverão constar na ata da sessão de defesa.

§ 2º Ficará a cargo do Professor Orientador (e Coorientador, quando houver) acompanhar as devidas correções e emitir parecer final.

§ 3º Após correções finais, os membros da Banca Examinadora poderão apreciar o texto final para que o Professor Orientador possa emitir parecer final validando o depósito do TCC concluído.

**Art. 18.** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. conteúdo do trabalho: qualidade, formatação e consistência do texto, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos utilizados e alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência nas ideias apresentadas, interpretação e discussão crítica dos resultados, e,
- II. comunicação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

**Art. 19.** Após aprovação, a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue pelo aluno à Secretaria do DMAI, por meio digital no formato PDF, no prazo máximo de quinze dias a partir da data da defesa, incluindo o parecer final do Professor Orientador.

**Art. 20.** O discente que tiver seu TCC reprovado pela Banca Examinadora deverá matricular-se novamente neste componente curricular para a sua integralização.

**Parágrafo único.** O aluno que não cumprir os encaminhamentos propostos será automaticamente reprovado.

## **CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO**

**Art. 21.** O desligamento do discente matriculado em alguma das atividades vinculadas ao TCC poderá ocorrer:

- I. automaticamente, ao término da atividade;
- II. a qualquer tempo, observado o interesse e a conveniência de qualquer uma das partes, com justificativas;
- III. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de três dias de orientações pré-agendadas;
- IV. pela interrupção, cancelamento/dispensa ou trancamento total do curso de graduação na Universidade, ou,
- V. por conduta incompatível com a exigida por este regulamento.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Matemática, ouvidos os professores envolvidos nas AAEs pertinentes, o professor orientador e o orientando.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2022/CONEPE**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
LICENCIATURA DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

Currículo Atual			Currículo proposto		
Código	Componente curricular	CH	Código	Componente curricular	CH
MATI0017	Cálculo I	90	MATI0082	Cálculo Diferencial	60
			MATI0083	Cálculo Integral	60
			MATI0096	Recursos Didáticos para o Ensino de Funções	60
MATI0018	Cálculo II	90	MATI0084	Cálculo Diferencial em Várias Variáveis	60
			MATI0112	Sequências e Séries	60
MATI0022	Equações Diferenciais Ordinárias	90	MATI0105	Equações Diferenciais Ordinárias	60
MATI0019	Cálculo III	60	MATI0085	Cálculo Integral em Várias Variáveis	60
MATI0070	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I	105	MATI0126	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I	105
			MATI0097	Didática da Matemática	60
			MATI0124	Introdução à Pesquisa	30
			MATI0129	Trabalho de Conclusão de Curso I	30
			MATI0130	Trabalho de Conclusão de Curso II	30
MATI0071	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II	150	MATI0127	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II	150
			EDUI0082	Fundamentos da Educação Inclusiva	60
MATI0072	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III	150	MATI0128	Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III	150
MATI0032	Estruturas Algébricas I	90	MATI0108	Teoria de Anéis	60
			MATI0113	Teoria de Grupos e Equações Algébricas	60
MATI0033	Estruturas Algébricas II	90	MATI0114	Teoria de Galois	60
MATI0008	Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática	60	MATI0106	Tecnologias para o Ensino de Matemática	60
MATI0049	Matemática Financeira	60	MATI0116	Educação Financeira	60
MATI0063	Matemática para o Ensino Fundamental	60	MATI0109	Construção dos Conjuntos Numéricos	60
MATI0064	Matemática para o Ensino Médio I	60	MATI0104	Teoria de Funções	60



MATI0065	Matemática para o Ensino Médio II	60	MATI0102	Combinatória	60
			MATI0099	Geometria Espacial	60
			MATI0103	Ensino de Geometria	60
			MATI0111	Ensino de Probabilidade e Estatística	60
			MATI0110	Ensino de Números e Álgebra	90
MATI0066	Matemática para o Ensino Médio III	60	MATI0098	Sistemas Lineares e Polinômios	60
MATI0025	Variáveis Complexas	90	MATI0115	Cálculo Complexo I	60
			MATI0119	Cálculo Complexo II	60
MATI0053	Introdução à Estatística	60	MATI0107	Probabilidade e Inferência Estatística	60
SINF0010	Introdução a Ciência da Computação	60	MATI0101	Tecnologias digitais e Algoritmos	60
EDUI0026	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento	60	EDUI0126	Psicologia da Educação I	60
EDUI0027	Introdução à Psicologia da Aprendizagem	60	EDUI0169	Política e Gestão Educacional	75
FISII0010	Física A	60	FISII0063	Física 1	60
FISII0013	Laboratório de Física A	30	FISII0064	Laboratório de Física 1	30

**Observação:** Na tabela de adaptação curricular, há componentes curriculares do currículo atual que são equivalentes a mais de uma disciplina do currículo proposto, a saber, Cálculo I, Cálculo II, Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I e II, Estruturas Algébricas I, Matemática para o Ensino Médio II e Variáveis Complexas.

#### TABELA PARA DISPENSA DE CARGA HORÁRIA DO GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO

Currículo Proposto			Currículo Atual
Componente Curricular			Percentual de integralização de carga horária do discente no currículo atual
Código	Nome	Carga horária	
MATI0134	Atividades de Extensão	15 h	10% a 19%
MATI0135	Atividades de Extensão	30 h	20% a 29%
MATI0136	Atividades de Extensão	45 h	30% a 49%
MATI0137	Atividades de Extensão	60 h	50% a 69%
MATI0135	Atividades de Extensão	30 h	70% a 100%
MATI0137	Atividades de Extensão	60 h	

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022